ANNOXX XIII N. 185.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SEXTA FEIRA 14 DE AGOSTO DE 1857

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Joaquim Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceara', o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avelino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu', Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Geranhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO.
5 Lua cheia as 4 horas e 9 minutos da tarde.
12 Quarto minguante as 3 horas e 22 minutos da tarde.
19 Lua nova as 2 horas e 6 minutos da manhãa.
27 Quarto crescente aos 45 minuto da tarde.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 10 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda as 11 horas e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
10 Segunda. S. Lourenço diac.; S. Agathonica v. m.
11 Terça. Ss. Tiburcio e Suzana mm.; S. Digna.
12 Quarta. S. Clara v. f.; Ss. Aniceto e Fontino irs. mm.
13 Quinta. S. Ss. Hypolito e Cassiano mm.
14 Sexta. S. Eusebio presb.; Ss. Demerito e Mercurio.
15 Sabbado. ✠ Assumpção de Nossa Senhora.
16 Domingo 11. S. Joaquim pai de Nossa Senhora.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duarte; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria na sua livraria, praça da Independencia n. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL

RELATORIO

da repartição dos negocios estrangeiros, apresentado a assembléa geral legislativa na primeira sessão da decima legislatura.

(Continuação.)

Providencias e factos que se referem a este assumpto.

O governo imperial, no seu empenho da repressão do trafico, não se tem limitado a recommendar a maior vigilancia ás autoridades da côrte e das provincias maritimas do imperio, afim de prevenir qualquer tentativa nas costas do Brasil.

Esta providencia seria incompleta, se ha tempo não tivessem aquellas autoridades todas as informações precisas para frustrarem os planos dos traficantes.

O governo imperial tem procurado obter esses informações por meio de seus agentes nos paizes em que se póde recear a acção dos especuladores, e com especialidade nos Estados-Unidos, Portugal, Hespanha e suas possessões, onde parece certo que os contrabandistas estabeleceram as principaes bases de suas operações.

Os governos daquelles Estados manifestam sempre as melhores disposições em coadjuvar os nossos agentes, tomando as respectivas autoridades de commum accordo com estes as providencias que cabem em sua alçada.

A boa intelligencia e cooperação das legações de S. M. Britannica, e de alguns dos seus agentes consulares, tem tambem sido um valioso e especial auxiliar, para as precauções e diligencias a que se deve o bom exito de nossos esforços e sacrificios.

Varias noticias chegaram ultimamente ao conhecimento do governo imperial como indicios de renovação do trafico no imperio; mas, ou fosse effeito das providencias acima allodidas, ou fosse porque, como creio, não tivessem verdadeiro fundamento, nenhuma nellas se realisou.

Boatos não verificados de reapparecimento do trafico no Brasil.

O capitão do navio «Mary E. Smith» revelou que mais duas embarcações norte-americanas, um lugre e a escuna «Wilcots de New-York», haviam entrado em um dos portos da Costa d'Africa entre o Cabo Lopes e Loango, para carregar Africanos com destino ao Brasil.

A legação de S. M. Britannica, induzida por informações que recebera da Bahia, annunciou que eram quatro os navios que se esperavam, e que constava ter um delles, o «Mary Stuart», desembarcado 1,400 Africanos no rio Mucury.

O ministerio da justiça expedio ordens terminantes aos presidentes das provincias da Bahia e Espirito Santo, para que mandassem averiguar com o mais severo escrupulo a noticia daquelle desembarque.

Por officios daquelles dous delegados do governo imperial e pelas averiguações das autoridades de ambas as provincias, assim como pelo que informou o commandante do vapor de guerra «Pedro II,» reconheceu-se ser a referida noticia inteiramente destituida de fundamento.

Por nota de 5 de março do anno proximo passado communicou a legação de S. M. britannica que de um relatorio do commandante do vapor de guerra inglez «Trident,» que andara cruzando pela costa da provincia do Espirito Santo até ao sul da Bahia, constava o apparecimento perto da Barra Secca, na costa da primeira das referidas provincias, entre S. Matheus e o Rio Doce, de um brigue apparelhado para o trafico, cuja tripolação diz-se fôra ter a Caravellas e ahi declarara haver naufragado na costa vizinha.

Procedendo-se ás mais minuciosas indagações pelas autoridades da provincia da Bahia, o resultado foi ser de todo infundada aquella noticia.

A legação imperial em Lisboa participou em maio do anno passado, que o brigue «Africano,» sahido das aguas do Tejo em principios daquelle mez, com destino a este imperio e designadamente ao porto da Bahia, era altamente suspeito de empregar-se em especulações de trafico.

Os presidentes das provincias de Pernambuco e Bahia, sendo prevenidos, dirigiram-se logo ás autoridades locaes, afim de que o suspeito navio, no caso de aportar a qualquer ponto dessa parte do litoral do imperio, fosse cuidadosamente examinado.

Os factos não confirmaram a suspeita.

Havendo solicitado o Sr. ministro da justiça que mandasse averiguar se tinha algum fundamento a noticia communicada pela legação de S. M. britannica, de um desembarque de 300 Africanos em Porto Calvo, na provincia das Alagoas, o resultado do rigoroso inquerito a que logo se procedeu foi que era falso aquelle boato.

Tendo chegado a este porto a escuna portugueza «Emilia,» e dispondo-se a sahir para Benguela, suppoz a legação de S. M. Britannica que fosse o patacho «Roberto,» que deixou o porto de S. Martinho em Portugal no dia 9 de março do anno passado, fortemente suspeito de se destinar ao trafico.

Em consequencia dessas suspeitas solicitou a dita legação, em 29 de junho ultimo, que se procedesse as necessarias investigações sobre a identidade desse barco, que poderia ser tambem o que com o mesmo nome ja se empregara em transportar Africanos emancipados da Bahia para Lagos, aonde não chegariam, se não fossem os auxilios prestados por um navio britannico.

As autoridades policiaes passaram a fazer os precisos exames, e vieram no conhecimento de que a escuna portugueza «Emilia» não era o patacho «Roberto», e que aquelle navio se empregava no commercio licito entre Lisboa e as Ilhas, e no transporte de colonos portuguezes para o Brasil.

A distincção dos dous mencionados navios provou-se depois com toda a certeza, sendo que o patacho «Roberto» foi apresado nos mares de Angola pelo cruzeiro portuguez.

Destinando-se a dita escuna a continuar no transporte de colonos, linha a seu bordo algum dos signaes declarados no art. 32 do regulamento de 14 de outubro de 1850, e por esta circumstancia foi-lhe impedida a sahida até que prestasse justificação e désse garantias sobre o seu legitimo destino.

As garantias que ja havia prestado na Ilha do Fayal não a podiam isentar, como pretenderam os interessados, das condições que exigem as leis do imperio.

Em fins do mez de junho chegaram a esta corte noticias de outros suppostos desembarques. Presumio-se, por indicios meramente apparentes, que tinha ido á costa da provincia do Maranhão um navio com Africanos, e que conseguira desembarca-los entre os rios Turi-Assu' e Gurupi.

Fallou-se tambem de um desembarque na provincia da Bahia, pela altura do Rio de Contas.

Nenhuma dessas noticias era veridica, como vereis explicado em communicações trocadas entre este ministerio e a legação de S. M. Britannica em 30 de julho ultimo.

Em 21 de outubro referio a mesma legação ter-se recebido informações que faziam crer no facto de um desembarque em Assu', ou suas vizinhanças, na provincia da Bahia.

O consul britannico naquella provincia chamou igualmente a attenção do presidente para a mesma noticia, que lhe havia sido dada pelo commandante do brigue de guerra inglez «Spy.»

As autoridades brasileiras expediram logo as convenientes ordens, afim de que verificada a exactidão de semelhante boato, se procedesse com toda a severidade contra os criminosos.

Resultou das diligencias ser a noticia falsa e sem o menor fundamento.

Assim o certificaram as informações recebidas das autoridades locaes do Assu', Torre e Abrantes, e do commandante do hiate de guerra brasileiro «Montserrate.»

Na mesma data, 21 de outubro, houve denuncia de que um ou mais navios negreiros chegariam pelo mez de dezembro a algum lugar da costa das provincias de S. Paulo e Paraná, entre Ubatuba e Paranaguá.

Tomaram-se as convenientes precauções, e afinal nada se obteve senão a certeza de que se não verificaram taes tentativas em nosso litoral.

Não posso deixar de repetir-vos mais uma vez que o zelo e a dedicação de nossos cruzadores e autoridades locaes são superiores ás fadigas que causam tantas, tão varias e successivas denuncias.

A exigencia da fiança de que trata o art. 33 do decreto n. 708 de 14 de outubro de 1850 não pode ser delegada a autoridades estrangeiras.

A legação de S. M. Catholica nesta corte expedio uma circular aos vice-consules de sua nação nos portos do imperio autorisando-os, por ordem do seu governo, a tomarem a fiança que devem prestar os capitães ou consignatarios dos navios hespanhoes que se destinem á Costa d'Africa, e tenham a seu bordo certos signaes e objectos proprios para o trafico de escravos.

Os signaes e objectos designados no art. 10 do tratado anglo-hispano de 28 de junho de 1835, relativo á abolição do trafico de escravos, são os mesmos que o decreto imperial de 14 de outubro, art. 32, considera como presumpção legal de empregar-se um navio no dito trafico illicito.

Todas as embarcações estrangeiras que em taes circumstancias despacharem no imperio para a Costa d'Africa devem prestar fiança perante as autoridades brasileiras, segundo o prescreve o art. 33 do mesmo decreto.

Assim que, tendo dado aquella legação conhecimento ao governo imperial das ordens que transmittira aos agentes consulares hespanhoes, foi-lhe respondido por este ministerio, que não podiam ser satisfeitos os desejos do governo de S. M. Catholica, no que toca ás autoridades brasileiras, senão prestando estas uma certidão de haver sido preenchida aquella formalidade, para o que os capitães deveriam dirigir-se ás mesas dos consulados, que tem a seu cargo os despachos de exportação e reexportação.

Applicação da lei de 7 de novembro de 1831, na parte em que prohibe a entrada de pretos Africanos no imperio, ou de qualquer liberto que não seja brasileiro.

O governo imperial recebeu denuncia, por intermedio de um de seus agentes consulares, de que alguns especuladores tinham concebido o plano de effectuar a exportação de escravos para o Brasil, remettendo-os em pequenos lotes como marinheiros dos navios que se empregam no commercio licito da Costa d'Africa.

Coincidio com esta noticia a chegada á Bahia do brigue mercante francez «Jeune Elisa», com quatro Africanos boçaes a bordo.

Allegavam o capitão e consignatarios, que aquelles Africanos faziam parte da equipagem, e que foram contratados para supprir a falta de alguns marinheiros que falleceram na Costa d'Africa, donde procedia o navio.

A autoridade policial da Bahia não duvidou da veracidade da allegação, logo depois confirmada pelo consulado e pela legação de França. Mas entendeu que a lei de 7 de novembro de 1831 lhe prescrevia alguma precaução nesses casos, e consequentemente exigio do capitão que se obrigasse por termo.

1· A não desembarcar os Africanos, sob pena de serem estes presos, depositados e só entregues no acto da sahida do navio.

2· A communicar a morte de qualquer delles, para se verificar a sua identidade, sob pena de julgar-se o que faltasse reduzido á escravidão, e de ser elle capitão processado por tal crime.

3· A apresentar dentro de um anno documento do consul inglez em Lagos ou Ajudá, para onde se dirigia o navio, de terem alli chegado os mesmos Africanos, sob pena de uma multa de dez contos de réis, pela qual se responsabilisou a casa de Gex Decosterd & Freres da Bahia.

Este facto deu lugar á correspondencia, que encontrareis no annexo D sob os ns. 33 e 34, entre este ministerio e a legação de S. M. o Imperador dos Francezes.

O governo imperial, apesar do seu desejo de prestar toda a facilidade possivel ás relações commerciaes, entendeu que lhe corria o dever de approvar as disposições tomadas pelas autoridades da Bahia, das quaes não são isentos os navios brasileiros, e cujas necessidade não he contestavel em relação aos abusos que se tem em vista prevenir.

He livre em conformidade da mesma lei o escravo que com o consentimento de seu senhor sahe do Imperio e a elle regressa.

Constou ao governo imperial que casos, ainda que poucos, se tem dado de serem alguns pretos conservados na condição de escravos, depois de terem estado fóra do imperio, com o consentimento ou em companhia de seus senhores, ou por alguma outra razão que não a fuga. Para prevenir de uma vez taes abusos, foi declarado em resolução imperial, tomada sobre consulta do conselho de estado de 10 de maio do anno proximo passado, que pela lei de 7 de novembro de 1831, os escravos assim reimportados são livres, com excepção dos matriculados em navios pertencentes a paiz onde a escravidão he permittida.

O governo imperial deseja que cesse tambem essa excepção, pelo que toca aos navios brasileiros, e neste sentido tem providenciado.

O emprego de escravos a bordo dos navios mercantes, além de prejudicial, como disse um de meus antecessores, ao desenvolvimento da marinha nacional, póde dar lugar a incidentes desagradaveis, quando o navio que tiver taes marinheiros fór a porto estrangeiro aonde a escravidão esteja abolida, e se ache estabelecido o principio de que o escravo que nelle toca fica «ipso facto» em condição livre.

São hoje bem poucos os paizes onde não vigora em sua maior extensão este principio.

O governo de S. M. Fidelissima expedio recentemente um decreto com a data de 18 de agosto proximo passado, declarando livres tanto os escravos embarcados em navios portuguezes, como os que pertençam a navios estrangeiros que entrarem nos portos do continente e ilhas adjacentes, ou nos do estado da India e cidade de Macáo.

Deu lugar aquelle decreto do governo de S. M. Fidelissima o facto da fuga de um escravo pertencente a um navio brasileiro, surto nas aguas da cidade do Porto, e cuja entrega foi reclamada pelos agentes brasileiros. A nossa reclamação sortio o desejado effeito, mas como excepção fundada no desuso ou obscuridade da legislação vigente, que por aquelle modo foi declarada e mandada vigorar nos casos futuros.

Providencias tomadas para garantir o direito de propriedade dos subditos brasileiros quanto a seus escravos.

Alguns subditos brasileiros queixaram-se a policia da corte de que os escravos seus tinham sido alliciados e sahido clandestinamente deste porto a bordo de navios mercantes. Esta queixa appareceu por occasião de se acharem dous escravos asylados a bordo da barca ingleza «Danube,» surta neste porto. Allegava-se que tres outros fugiram do mesmo modo, dous para o Cabo da Boa Esperança, em navio desconhecido (denominado «Agatha,» segundo informações posteriores,) e o terceiro para Jamaica a bordo de um brigue inglez.

Póde-se conjecturar que essas alliciações fossem feitas por Africanos emancipados, na occasião de sahirem do imperio para a Costa d'Africa ou outros lugares.

O governo imperial, que toma tanto a peito a repressão do trafico, e não cessa de recommendar as suas autoridades toda a protecção legal aos Africanos livres, não podia ver com indifferença a denuncia de um abuso, senão tão repetido como se dizia, pelo menos factivel, e cujas consequencias eram de um alcance grave, não só para a fortuna particular, mas tambem para a ordem publica.

Pelo ministerio da justiça tomaram-se logo as medidas proprias para prevenir e reprimir semelhante abuso.

Os agentes encarregados da visita da policia nos portos do imperio tem este objecto na maior vigilancia: e quando verifiquem que algum navio nacional ou estrangeiro leva clandestinamente a seu bordo escravos pertencentes a subditos brasileiros, ou a quaesquer residentes estrangeiros, devem impedir a sahida e dar parte, para se proceder conforme a lei contra o capitão, ou quem fór o verdadeiro delinquente.

Por occasião do caso occorrido a bordo da barca «Danube,» solicitou-se a amigavel intervenção da legação de S. M. Britannica, que assegurou o concurso que della esperava o governo imperial, posto que a mesma legação parecesse infundada a allusão feita pelos queixosos aos navios inglezes, e a proposito dessa especie recordasse as observações que tem feito ao governo imperial relativamente a emancipação dos Africanos apprehendidos em differentes epocas.

O governo de S. M. Fidelissima assegurou tambem por sua parte a prevenção de casos analogos a bordo de navios portuguezes.

Providencias relativas aos escravos que passam da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul para o Estado Oriental do Uruguay.

O presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, foi consultado pelo subdelegado de Sant'Anna do Livramento sobre as seguintes duvidas.

Devem ou não ser considerados libertos:

1.· Os escravos que, por qualquer circumstancia fortuita, transpuzerem a linha divisoria, como, por exemplo, em seguimento de algum animal que, disparando, passe para aquelle Estado?

2.· Os escravos de proprietarios, cujas fazendas estão parte no territorio do Brasil, e parte no do referido Estado?

3.· Os escravos que, achando-se contratados no mesmo Estado, voltem ou passem para a provincia?

A decisão da presidencia foi esta:

1.· Que, estando a povoação de Sant'Anna do Livramento a distancia de uma quadra, pouco mais ou menos, da linha divisoria, que he limitada por uma estrada de carretas, não podem, na hypothese figurada, ser considerados livres os escravos que em acto continuo de serviço domestico transpuzerem a dita linha para o Estado Oriental.

Que o escravo que se queira prevalecer dessa circumstancia occasional, em vez de ser considerado liberto, será tido como fugido.

Que, em regra geral, só quando algum escravo for obrigado por seu senhor a prestar serviço no Estado vizinho, he que poderá ser reputado liberto, não lhe aproveitando nunca o facto de alli se achar momentaneamente contra a vontade de seu senhor, pois nestes casos excepcionaes não se póde applicar o principio de que a liberdade do solo liberta o escravo que o toca.

2.· Que do mesmo modo não se devem reputar libertos os escravos de que trata o segundo quesito, porque nessa hypothese a continuidade da propriedade territorial importa a continuidade de sua jurisdicção domestica.

3.· Finalmente, que devem ser considerados libertos os escravos que, estando como contratados ou em serviço autorisado por seus senhores no territorio vizinho, voltarem a provincia; porquanto, pelo principio geral acima exposto, e facto de permanecer ou ter permanecido por consentimento de seu senhor, em um paiz onde está abolida a escravidão, dá immediatamente ao escravo a condição de liberto.

O governo imperial approvou a decisão do presidente da provincia, que he conforme as leis do imperio e ao tratado de extradição de 12 de outubro de 1851. Nesse sentido se tem recommendado as autoridades locaes a maior vigilancia, afim de evitar não só os abusos da parte dos proprietarios, que por ventura se olvidem das disposições legaes, como tambem os injustos vexames que podem dar-se por casos inteiramente innocentes, e que não he licito prohibir attentas as circumstancias da fronteira dos dous paizes.

Relações do Brasil com a republica do Paraguay.

Submetto á vossa consideração, com o presente relatorio, os protocollos das conferencias que precederam a celebração dos ajustes de 6 de abril do anno passado, com a republica do Paraguay.

Vereis dos referidos documentos, que foram attendidas no tratado de amizade, navegação e commercio, as justas reclamações do Brasil acerca do livre transito dos navios e subditos brasileiros pelos rios Paraguay e Paraná, segundo se achava estipulado no art. 3 do tratado de 25 de dezembro de 1850; e assentadas e desenvolvidas as bases que deviam regular a navegação e commercio entre os dous paizes, em conformidade do art. 15 do mesmo tratado de 1850.

Questão de limites.

Sente o governo imperial que o ajuste de limites não fosse definitivo, e o resultado logico e irrecusavel da discussão que o precedeu.

Não dependeu, porém, este justo accordo de alguma concessão razoavel e possivel que de nossa parte se recusasse.

Até onde a moderação, a equidade, todas as considerações que nos deve merecer a republica permittiam chegar, chegou o plenipotenciario brasileiro para decidir de uma vez essas seculares e tão desagradaveis questões.

O governo imperial offereceu a mesma proposta que iniciára em 1853, e reiterára em 1854 e 1855.

Demonstrou até á evidencia que essa proposta era a maior concessão que podia fazer á republica, a prova mais assignalada dos desejos que tem constantemente manifestado de estabelecer sobre bases solidas, e de um modo justo e honroso, as relações de amizade, e a reciprocidade dos interesses dos dous paizes.

Na proposta a que alludo, a linha divisoria dos territorios do imperio e da republica he assim descripta:

« O territorio do imperio do Brasil divide-se do da republica do Paraguay pelo rio Paraná deste onde começam as possessões do Brasil, e por elle acima até a foz do Igatemy, seguindo por este rio acima e pelo seu galho principal (deixando ao norte o seu confluente Escopil) ate as suas mais altas vertentes, e dahi pela linha mais curta a procurar o alto da serra Maracaju', que divide as aguas do Paraná das do Paraguay;

« Segue pelos cumes da dita serra, sendo as vertentes de leste do Brasil, e as de oeste do Paraguay, até chegar as primeiras vertentes do Apa; desce por este rio até a' sua confluencia com o Paraguay, desde onde a margem esquerda ou oriental pertence ao Brasil, e a direita ou occidental a' republica do Paraguay;

« Da confluencia do Apa segue pelo Paraguay acima até a' Bahia Negra, onde as possessões do Brasil occupam ambas as margens do Paraguay. »

O reconhecimento desta fronteira funda-se nos mesmos principios adoptados pelo governo imperial para o ajuste de limites com as outras republicas vizinhas: 1.· o «uti possideis»; 2.· as estipulações celebradas entre as coroas de Portugal e Hespanha, nos pontos em que ellas não contrariam os factos de possessão, e esclarecem as duvidas resultantes de falta de occupação effectiva.

O governo paraguayo admittio a primeira base, mas recusou a segunda, que he auxiliar indispensavel para descriminar o dominio originario, e traçar a raia divisoria de um e outro Estado nos lugares despovoados, e sem marcas de possessão.

A caducidade dos antigos tratados era o argumento da recusa do governo da republica. Demonstrou-se, mas em vão, que a invalidade dessas estipulações não annullava o direito anterior, de que ellas são documentos historicos internacionaes de fé indubitavel, uma prova irrefragavel e evidente na questão do imperio com a republica.

A dissidencia entre os dous governos versava sobre a fronteira comprehendida entre a margem direita do Paraná e a esquerda do Paraguay.

No intuito de decidi-la, propoz o governo da republica, por meio do seu plenipotenciario, como condição indispensavel, que se nomeassem commissarios para examinar os terrenos contestados, e verificar as posses ou monumentos de posse das duas nações.

Emquanto esse exame se não fizer, dizia o plenipotenciario paraguayo, a republica sustentará que a divisa dos dous paizes não pode ser outra senão do lado do rio Paraná, o rio Ivinheima, e do lado do rio Paraguay, o rio Branco, que corre ao Norte do Apa, unidos estes dous rios pelas serras de Maracaju' ou Amambay, desde as suas cabeceiras, que dellas nascem.

No entretanto he certo, e o proprio representante da republica o declarou na segunda conferencia, que a republica não possue actualmente nem uma povoação, estabelecimento ou monumento de posse além do Igatemy, e além do Apa.

O que o governo paraguayo allegava para pretender a divisa do Ivinheima eram as posses que ahi tiveram os Hespanhoes; e para provar o seu direito ao territorio entre o Apa e o chamado rio Branco erá o estabelecimento do forte Olympo, outr'ora Bourbon, que fica fronteiro, sobre a margem direita do Paraguay.

Fez-se ver por parte do governo imperial, que não era razoavel o adiamento proposto, afim de que commissarios fossem percorrer o terreno e verificar as posses de um e outro Estado.

Que a questão estava resolvida «á priori», uma vez que o proprio governo paraguayo declarava que, alem do Igatemy, e além do Apa, nada possuia.

Que o exame dos terrenos sobre as linhas contestadas nada daria em resultado, porque correm ellas por pontos desertos, despovoados, sem vestigios de occupação.

Que o direito primitivo dos dous paizes decidia peremptoriamente a questão em favor do imperio, visto que a republica não podia herdar de sua metropole um direito mais extenso do que o desta.

Que, além do territorio que pertencia á Hespanha, não podia pretender senão o que effectivamente houvesse tomado ao dominio portuguez, hoje brasileiro.

Que o Brasil estava no mesmo caso relativamente ao territorio que nesta parte da America pertenceu á corôa de Portugal.

Que as occupações hespanholas, a que quiz soccorrer-se o plenipotenciario paraguayo, relativamente á linha do Ivinheima, tiveram lugar durante a união de Portugal a Hespanha, e desappareceram logo que se separaram as duas corôas; eram factos muito anteriores aos tratados de 1750 e 1777, que reconheceram e assignalaram o —uti possidetis— das duas metropoles nessa parte de suas possessões limitrophes.

Que, quando se construio o forte Bourbon, ou Olympo, sobre a margem direita do rio Paraguay, ja os Hespanhoes e Portuguezes se achavam ha muito estabelecidos em uma e outra margem daquelle rio, já tinham sido celebrados os tratados de 13 de janeiro de 1750 e do 1.º de outubro de 1777, que reconheceram o meio desse rio por fronteira das possessões de Hespanha e Portugal. Que, portanto, aquelle estabelecimento não podia conferir direitos sobre a margem opposta.

Que a republica nenhuma posse ou dominio tem no territorio que pretende ou contesta ao Brasil, provam-no as propostas feitas pela mesma republica em 1844, 1847, 1852 e 1853, as declarações do seu plenipotenciario na segunda conferencia, e os poucos factos sem importancia e eventuaes que foram invocados a titulo de posse effectiva.

O governo imperial, não se aproveitando da proposta que lhe offereceu a republica em 1844, pela qual se reconhecia a divisa de 1777; não aceitando a cessão do territorio do Aguapehy, que se lhe quiz fazer em 1847, e offerecendo hoje á republica, como offerecia em 1853, uma linha divisoria que cobre todas as suas possessões e estabelecimentos, mais vantajosa do que aquellas que a mesma republica propôz em 1847, e 1853, exceptuando a idéa do territorio neutral; entendeu que era tudo quanto podia fazer para obter da republica o reconhecimento da moderação e benevolencia com que se prestava á solução da inveterada questão de limites entre os dous Estados.

Não sendo possivel chegar a um accordo definitivo conveio-se em adiar o ajuste de limites, obrigando-se os dous governos a nomear, logo que as circumstancias o permittam, e dentro do prazo de seis annos, os seus plenipotenciarios para ser de novo examinada a questão, e resolvida definitivamente.

No entretanto obrigaram se outro sim ambas as partes a respeitar e fazer respeitar reciprocamente o seu —uti possidetis— actual.

A troca das ratificações destes ajustes teve lugar na Assumpção aos 13 dias de junho do anno proximo passado. Communicado este acto ao governo imperial, observou o governo da republica que o art. 2.º da convenção de limites não era bastante explicito, e preferivel fora a adopção do art. 22 do projecto apresentado pelo plenipotenciario paraguayo.

O artigo a que se refere a nota do governo da republica estipulava que, emquanto pendesse a questão de limites, nenhum dos dous governos poderia fundar estabelecimento algum no territorio contestado, nem consentir que seus subditos ahi praticassem actos que importassem estabelecimento, occupação ou posse.

Este artigo não foi aceito pelas razões que se lêm no protocollo da setima conferencia. Taes especificações não importavam um simples adiamento da contenda, renovavam a discussão que se queria determinar.

O governo da republica negava que houvesse posse ou dominio effectivo onde o governo imperial allegava ter e exercer ha muito tempo.

Como, pois, admittir a prohibição tão vaga e ampla que propunha o governo da Republica, entretanto, que elle não applicava a si o mesmo principio sobre os terrenos de que se apossou em épocas recentes, já depois da independencia do imperio?

Evidentemente não haveria accordo de adiamento aceitavel nos termos que tinha em vista o governo da republica. Isso seria manter o —uti possidetis— da republica, e privar o imperio da terrenos em que tem exercido effectivo dominio, e do qual não póde prescindir para as suas povoações interiores, e para as suas communicações entre a provincia do Parana' e a de Mato-Grosso.

O adiamento como foi ajustado era o unico razoavel. O mais devia ficar a' prudencia e amizade das duas partes contratantes.

Do mesmo modo procederam ellas quando adoptaram uma igual deliberação no art. 15 do tratado de 25 de dezembro de 1850. Então os dous governos estavam tambem dissidentes quanto á fronteira do Apa, porque já nesse tempo o governo da republica tinha concebido a idéa de neutralisar o territorio que se estende daquelle rio até a sanga denominada Rio Branco: o adiamento foi a solução accordada, e expressou-se pelos mesmos termos da convenção de 1856.

O governo imperial, respondendo á observação que lhe foi dirigida pelo governo da republica, reportou-se ao que consta dos protocollos, e mais uma vez assegurou que fará quanto esteja de sua parte, afim de que se observem escrupulosamente as estipulações de 6 de abril, que tão felizmente restabeleceram as relações amigaveis dos dous paizes, e promettem consolida-las sobre a larga base de seus mais positivos e permanentes interesses.

Navegação fluvial.

Custa-me dizer-vos, que a execução dos ajustes de que acabo de fallar não foi encetada de um modo satisfactorio por parte da republica.

Prevalecendo-se o governo paraguayo da disposição do art. 6 do tratado de amizade, navegação e commercio, pela qual se reservaram as duas partes contratantes o direito de adoptar, em regulamentos fiscaes e policiaes, as medidas que fossem convenientes para evitar o contrabando e prover a' segurança, promulgou varios regulamentos que encontram com os nossos direitos, e prejudicam gravemente ao commercio e navegação da provincia de Mato-Grosso.

O primeiro desses regulamentos, de 15 de julho ultimo, estabelece que nenhum navio póde subir da capital da republica com destino ao porto de Albuquerque, habilitado pelo governo imperial, desde 1853, para o commercio nacional e estrangeiro, sem que leve a seu bordo um pratico, que receberá successivamente na Assumpção, e nos postos militares da Conceição, fóz do Apa e Olympo.

No seu regresso do Alto Paraguay, devem os navios revezar os praticos que trouxerem com os que houverem deixado nos differentes pontos daquella escala.

Estes praticos são tirados d'entre 12 matriculados na capitania do porto d'Assumpção, e são retribuidos pelos capitães dos navios, mediante contrato por dia, mez ou viagem, feito ante a autoridade militar do lugar.

O segundo, de 10 de agosto, contém as instrucções dadas ao commandante do Serro Occidental, posto militar mui recentemente estabelecido em frente do Pão de Assucar, e ao commandante do Forte Olympo, para execução das medidas com que o governo da republica julgou necessario policiar a navegação commum.

Prescrevem as referidas instrucções que todo navio, paraguayo ou brasileiro, qualquer que seja o seu destino, deve tocar não só no porto d'Assumpção, mas tambem nos dous postos militares do Serro Occidental e Forte Olympo, situados á margem direita do rio Paraguay acima da foz do Apa.

Em cada um dos sobreditos pontos he cada navio obrigado a dar fundo e submettido aos seguintes exames e formalidades:

O capitão ou mestre deve ir á presença da autoridade militar e apresentar lhe: 1·, o passaporte do navio; 2·, o rol da equipagem; 3·, o manifesto da carga; 4·, a lista dos passageiros.

Os passageiros, sem distincção de procedencia nem de nacionalidade, devem exhibir pessoalmente os seus passaportes ás autoridades paraguayas.

Exige-se para que esses documentos sejam tidos por validos: 1·, que o passaporte do navio e o manifesto da carga tenham o visto do agente consular do Brasil na Assumpção; 2., que os passageiros estrangeiros, procedentes de fóra do territorio da republica, e com destino para a provincia de Mato-Grosso, sejam visados no porto d'Assumpção pelo chefe de policia e pelos agentes consulares do Brasil, e da nacionalidade do viajante.

O commandante do ponto que o regulamento denomina Serro Occidental visará: 1·, o passaporte do navio; 2·, o rol da equipagem: 3·, a lista dos passageiros; 4·, o manifesto da carga: 5·, o passaporte de cada um dos passageiros.

Estes vistos custam: os tres de passaporte do navio, rol da equipagem e manifesto da carga, quatro pesos paraguayos, ou trinta e dous reaes (prata), e o de cada passageiro, oito reaes.

No Forte Olympo tem os navios que sobem de sujeitar-se as mesmas condições, com a unica differença de que os vistos que ahi recebem os seus passaportes dos passageiros são gratuitos.

São portanto obrigados a fundear mais uma vez, e a exhibirem, pela forma ja especificada, os seus passaportes e os de cada passageiro, a lista destes, o rol da equipagem e o manifesto da carga.

Isto pelo que toca aos navios que subirem para Mato-Grosso.

Os navios que descerem dos portos do Brasil farão a mesma escala por Olympo, Serro Occidental e Assumpção, e passarão pelas mesmas operações policiaes, sendo neste caso gratuitos os actos da autoridade do Serro Occidental, como na subida o são os do Forte Olympo.

Os documentos exigidos devem ser visados pelo consul do Paraguay em Mato-Grosso, e o commandante do Forte Olympo firma e assigna a lista dos passageiros, que na viagem rio acima he apenas visada, percebendo por esse acto mais oito reaes.

As penas em que incorrerão os que contravierem ás disposições policiaes e fiscaes do governo da republica são as seguintes:

1.ª Detenção e multa de 500 pesos, se ao navio faltar algum ou todos os documentos que deve exhibir, ou se esses não estiverem revestidos das precisas formalidades.

2.ª Detenção e multa de 200 pesos, por cada passageiro que tiver a bordo sem passaporte, e a de 20 pesos, por cada passaporte sem os requisitos precisos.

3.ª Os passageiros que não apresentarem passaporte serão desembarcados e remettidos a expensas suas para a capital da republica, á disposição do chefe de policia, que procederá conforme as circumstancias.

4.ª Detenção e multa de 2,000 pesos, alem da perda do contrabando, se, mediante um processo summario, a autoridade militar de qualquer dos pontos da escala tiver por sufficientemente provado que o navio recebeu ou descarregou no seu trajecto alguma cousa, por diminuta que seja.

5.ª Detenção e multa de 300 pesos, se o navio receber a seu bordo, entre o Serro Occidental e o Forte Olympo, algum profugo da republica, o qual será desembarcado e remettido para Assumpção.

A mesma pena he comminada ao navio que receber passageiro naquelle trecho do rio, sem passaporte dado pelas autoridades da republica.

O terceiro regulamento contém precauções sanitarias concernentes aos navios que procederem dos portos do Brasil, nos casos em que não apresentem carta de saude, nem seja esta limpa, ou tenha occorrido durante a viagem alguma molestia epidemica.

Parece que a entrada forçada dos navios brasileiros no porto ou portos da republica sujeita-os tambem aos regulamentos do 1· de janeiro de 1852 e 13 de outubro de 1855, que estabeleceram um imposto de sello sobre os despachos de importação e exportação para os navios, e que outrosim colloca-os na necessidade de tirar uma patente de navegação, que custa dous reaes por tonelada, e uma carta de saude, cuja taxa he de dous pesos, ou 16 reaes.

Desde as Tres Boccas, ou fóz do rio, até ao ponto da capital he a navegação regulada pelas disposições de um decreto de 5 de outubro de 1855, identico no seu espirito aos que ultimamente foram promulgados.

He evidente que as medidas fiscaes adoptadas pelo governo da republica não estão de accordo com o tratado de 6 de abril. Ellas confundem a navegação directa do Brasil com os outros Estados vizinhos, ou entre os seus proprios portos, com a navegação que se destina aos portos da republica. E ainda a respeito desta faltam á clausula final do art. 6· do mesmo tratado, pois não podem ser consideradas como as mais favoraveis ao seu desenvolvimento.

O tratado de 6 de abril distinguio mui clara e terminantemente uma e outra navegação. A que tem por objecto o commercio reciproco dos dous paizes he regulada por disposições temporarias. A navegação directa ou o simples transito dos navios brasileiros, he um direito permanente, livre de todo onus, cujo exercicio portanto só pode ser regulado por mutuo accordo.

Sem embargo, porem, de disposições tão claras e justas, os novos regulamentos paraguayos obrigam todos os navios brasileiros a tocar nas Tres Boccas, em Humaitá, no Pilar, no porto da capital, na Conceição, na foz do Apa, no Serro Occidental, e finalmente, no Forte Olympo.

Os capitães e passageiros são forçados a desembarcar na maior parte desses pontos, para exhibir e legalisar ahi os seus documentos e passaportes, pagando na ida e volta os segundos dous pesos por cada passaporte, e os primeiros oito pesos, além da despeza dos praticos e outras que, ao que parece, estão implicitamente comprehendidas nos ditos regulamentos.

Tão longa e demorada escala, ainda sem o menor onus pecuniario, fecharia de facto o rio Paraguay aos navios brasileiros.

E como se taes medidas não fossem assás vexatorias, o consul da republica em Buenos-Ayres tem procurado aggrava-las. Os papeis dos navios brasileiros e os passaportes dos passageiros que se destinam á provincia de Mato-Grosso, entende elle que devem receber o seu visto. Se no todo ou em parte a carga pertence a alguem suspeito por qualquer motivo ao governo paraguayo, julga-se com direito a impedir a negociação, e a obstar que esse individuo transite como passageiro pelas aguas da republica.

Confiando nas franquezas e garantias do tratado de 6 de abril, varios negociantes de Buenos-Ayres emprehenderam licitas especulações para a provincia brasileira, que por tanto tempo estava sequestrada do commercio dos outros povos.

Esse movimento foi começado por cinco embarcações brasileiras, as escunas «Levergera», «Diamantina», «Pedro II» e «Ulysses», e o vapor «Corsa», alem de dous barcos paraguayos, e dos navios de guerra brasileiros «Maracanãa» e «Paraguassú.»

Podeis imaginar o transtorno que as inesperadas exigencias do governo paraguayo causariam aos que se aventuraram a ir procurar um mercado inteiramente desconhecido, onde não poderiam colher senão modicos lucros, se todas as circumstancias lhes corressem favoravelmente.

O governo imperial não podia conservar-se silencioso em vista de semelhante estado de cousas; e tendo-lhe o governo da republica dado conhecimento das medidas que acabava de promulgar, em resposta a esta sua communicação se fizeram as convenientes observações, reclamando:

1.· Contra a vexatoria e offensiva policia a que sujeitou-se o commercio da provincia de Mato-Grosso, e o transito das pessoas que della sahem, ou para ella se dirigem sob a bandeira brasileira.

2.· Contra a longa escala a que para esse fim são forçados os navios brasileiros que somente transitam pelas aguas da republica.

3.· Contra a exigencia de ser essa navegação somente dirigida por praticos paraguayos.

4.· Contra as imposições com que a titulo de vistos e de praticagem he gravado o simples transito dos navios e subditos brasileiros.

5.· Contra a soberania exclusiva que o governo paraguayo assume naquelles regulamentos sobre a parte do rio comprehendida entre o Apa e o forte Olympo.

As medidas adoptadas pela republica, sem que precedesse accordo algum com o governo imperial, não contrariam só a letra e espirito do tratado de navegação e commercio, offendem igualmente a convenção preliminar de limites, visto como presuppoem um direito, que não tem a republica, de exclusiva

---

FOLHETIM.

MADAMA ROSA.*

Por Amedeo Achard.

PRIMEIRA PARTE.

II

Era a primeira vez que Jorge via madamada Rosa, e agora que a tinha contemplado, comprehendia o sentimento extraordinario de Canada. Não podia-se dizer que ella tinha estatura de deosa, cabellos de Cypris, e todas as perfeições que os poetas concedem ás suas divindades. Era bella? Era formosa? Ninguem o sabia. Seduzia a todos por uma graça singular que tinha e que os envolvia brandamente como o calor penetrante de um fogão, onde brilha um fogo claro. Essa graça não provinha nem da pureza de suas feições, que não eram extremamente regulares, nem da grandeza e do brilho de seus olhos, os quaes qualquer podia ver sem ficar deslumbrado: provinha da harmonia, esse dom tão raro e tão precioso. Era impossivel desejar que tivesse nariz mais delicado nem bocca menor; cada uma de suas feições parecia ser justamente o que devia e ter sido feita expressamente para ella; o som da voz correspondia a expressão do olhar, o sorriso era o que devia-se esperar de seus labios, e quem a deixava não pensava que ella podesse ser melhor ou indifferente do que a vira.

No dia seguinte ao desse primeiro encontro, Jorge não teria podido dizer se madama Rosa era morena ou loura; parecia-lhe, recordando-se bem, que tinha cabellos castanho claro, e olhos azul-escuros, mas não estava certo, somente lembrava-se de que tinha grande apparencia de mocidade com um ar reflectido que augmentava-lhe a graça da phisonomia. Quando fallava a qualquer pessoa encarava-a francamente, e um lindo sorriso alegrava-lhe o canto da bocca, a qual parecia feita para a verdade; era naturalmente alegre e viva, e com tudo um véo de melancolia cobria-lhe a fronte, e seu olhar era ás vezes triste como o de uma rôla ferida. Era menos um clarão do que um relampago fugitivo; porem bastava para fazer comprehender que madama Rosa padecera, assim como as pequenas gôtas de agua suspensas ás petalas de um lirio indicam que choveu.

Mr. de Francalin pedira a madama Rosa a permissão de tornar a ve-la, ainda que fosse sómente para agradecer-lhe a hospedagem, e ella a concedera sem hesitação. O mancebo voltou pois a Herblay logo no dia seguinte; mas nesse dia madama Rosa sahira a passeio.

— Ella sahe muitas vezes quando o tempo esta claro, disse a criada grave; se V. S. quer vê-la, venha ás 11 horas ou ao meio dia.

Quando descia a ladeira de Herblay, Mr. de Francalin avistou Canada, o qual apanhava area no rio. Em tres remadas chegou junto delle.

— Se V. S. me tivesse chamado quando passou com a «Tartaruga,» eu lhe teria evitado o trabalho de subir até alli, disse-lhe Canada.

— Então Vmc. sabia que madama Rosa não estava em casa?

— Sem duvida, visto que a conduzi á fazenda do outro lado do rio...

— E quem a reconduzirá?

— Eu mesmo! Por ventura não tenho dous braços e um batel? Não devo ganhar minha pobre vida?

Jorge acendeu um charuto no cachimbo de Canada.

— Diga, meu velho, se vossê deixasse esse trabalho? Tenho aqui minha rêde, e apanhariamos com que fazer uma fritada remontando o rio.

O pescador olhou sorrateiramente para Jorge, e sacudio com ar astuto as cinzas do cachimbo.

— Isso quer dizer que V. S. deseja fallar-me de madada Rosa... Disse com sigo: Não conheço a rosa de Herblay: Canada conhece-a; façamos o velho fallar.

Jorge sorrio.

— Pois bem, deixe-me amarrar o barco a algum pé de salgueiro, e passarei para bordo de «Tartaruga.» Reconduziremos juntos madama Rosa... Todavia, murmurou elle aproximando-se da praia, essa conversação me fará perder o dia... Esta areia que apanho acha-se misturada com ferro, e ha proveito em tira la.

— Por ventura não he sabido que todo o trabalho merece salario? Venha sempre, disse Jorge.

Amarrada a barca, Jorge tomou os remos, Canada a rêde, e remontaram o Sena na direcção de Saint-Germain.

— Que deseja V. S. saber? tornou o pescador.

— Um pouco de tudo.

— Quer que eu lhe diga o meu pensamento? V. S. parece-me que está enamorado de madama Rosa.

Jorge ergueu os hombros.

— Oh! não tome esse ar desdenhoso: V. S. o tem sido de pessoas que não o valiam... Ninguem vem encerrar-se como um urso em Maisons durante o inverno sem que nisso influa uma mulher.

Jorge corou.

— Bem! seu semblante respondeu-me... Ah! as folhas verdes substituem as seccas, e madama Rosa o curará; mas, por Deos! se eu julgasse que lhe tivesse de acontecer alguma desgraça por sua causa, viraria o batel, e o lançaria no fundo do rio tão certamente como aqui está Tambor.

— Obrigado! disse Jorge.

— Oh! he uma maneira de fallar. De mais V. S. he bom e não lhe quero mal; pelo contrario. He sómente para fazer-lhe ver quanto estimo madama Rosa.

Dito isto Canada poz o pé sobre a prôa da «Tartaruga» levantou ligeiramente a rede, e lançou-a na agua.

— Devo dizer-lhe, continuou tirando os peixinhos que apanhára, que madama Rosa mora em Herblay, ha um anno ou quinze mezes. Chegou ahi no tempo em que fuzilava-se muita gente nas ruas de Paris, e trouxe em sua companhia aquella mulher que V. S. vio em casa della. Pensei a principio que era uma senhora lá da capital que temia as revoluções, e dizia a mim mesmo: —Certamente o marido ha de vir, e elles esperarão que se restabelecesse a paz. Mas o marido não veio.

— Ah! exclamou Jorge.

— Não ha razão para dizer *ah!* tornou o pescador meneando a cabeça. Madama Rosa he uma senhora excellente, e ninguem diz mal della... Se V. S. quizer casar-se, desejo-lhe uma esposa semelhante a ella... Oh! reme com mais força, aqui somente ha miuçalhas... Approxime-se da margem... Tenho idéa de que acharemos pescas desse lado.

— Bem! eis-ahi madama Rosa em Herblay.

— Mas espere! não vamos tão rapidamente... Ella alojou-se na hospedaria, e procurou uma casa para alugar. Havia justamente uma no alto da ladeira com um pequeno jardim. O proprietario tinha morrido e a viuva cedeu-a logo a madama Rosa. Ora, que pensa V. S. que ella fez? Dirigio-se ao senhor cura, e metteu-lhe na mão um rolo de peças de cem soldos disse-lhe: «Senhor, eis o que resta-me do dinheiro que eu tinha destinado ao aluguel da casa. Convém que os pobres tirem proveito do que eu ganho.» Eram trezentos francos... Trezentos francos em um tempo em que os escudos eram tão raros que tornavam-se como objectos de curiosidade! E retirando-se arrescentou: «Diga-lhes que orem por mim.» Isso era muito. Como se madama Rosa precisasse de orações de alguem!

Jorge contemplou por um momento a Canada. Esse calor e essa convicçao da parte de um homem que tinha os costumes de um cigano de rio causavam-lhe grande admiração; mas o pescador em pé na prôa do batel não reparava nisso, e observava a superficie da agua, sobre a qual vinham rebentar pequenos globulos.

— Affirmo-lhe que por aqui ha barbos!... Silencio agora! murmurou elle.

Lançou n'agua um punhado de grãos para isca, e preparou silenciosamente a rede. Quando julgou o momento conveniente arremeçou-a, e descobrio pelo primeiro esforço que fez para colhe-la dous ou tres peixes que lutavam nas malhas.

— Serão bellos? disse elle.

— Então Vmc. ama-a muito? disse Jorge ajudando Canada a retirar d'agua a rede.

—Madama Rosa? Fora preciso ter coração de pedra para não ama-la! Não se lembraram de accusar-me por quatro coelhos que eu tinha apanhado nos bosques do governo? Diziam tambem que eu não pescava conforme o regulamento. E que leis haviam nesse tempo? Metade dellas estavam abolidas, e o resto não valia nada. E as autoridades de então tinham consultado os regulamentos para entrar nas Tulherias? Obstinei-me, lancei o papel sellado na cara dos soldados, e depois continuei minhas pescarias. Tudo isso conduzio-me á prisão. Não haviam trinta soldos em casa, e minha pobre mulher estava com febres. Quando eu cuidava nisso de noite, sentia um suor frio pelas costas. Sahi da prisão no fim de um mez.

—Certamente, dizia a mim mesmo, vou achar a casa cheia de meirinhos e sem um prego para pendurar minhas redes.—Ah! nem uma cadeira fora tomada, e minha pobre velha estava assentada á porta remendando-me as camisas!... Fora madama Rosa quem pagara a multa e tivera cuidado de tudo... Quando vi isso, corri directamente á sua casa. Ella estava no jardim tendo á cabeça um grande chapéo de palhinha. Eu tinha preparado um bello discurso para agradecer-lhe, esqueci-me de tudo, e peguei-lhe anciosamente das mãos para beija-las... Oh! estive prestes a quebra-las... Estava como louco, e chorava totalmente. «Ah! disse-me ella, Vmc. fez-me um susto!» Bem vi que meus dedos grosseiros tinham-lhe molestado as mãos. Lancei-me de joelhos e disse-lhe: Castigue-me como um cão; farei o que a senhora quizer.

— Pois bem, disse-me ella rindo, não apanhe mais coelhos.

— E não tem apanhado mais nenhum?

— Eu! nunca! De certo os soldados não ter-me-hiam impedido, porém Madama Rosa! Ella m'o prohibio, está acabado!... Todavia se eu podesse desforrar-me daquelles que metteram-me na prisão!... Derribam um governo e não querem que os pobres divertam-se um pouco!... Isso lançou-me fermento no estomago, e se achar alguma occasião favoravel hei de aproveita-la.

— E como chama-se Madama Rosa? tornou Jorge depois de ter deixado Canada desabafar a colera

— Que tolice! Chama-se Madama Rosa. Porventura esse nome não lhe parece bello?

— Mui bello, mas he o nome de baptismo; ella deve ter outro.

— Talvez tenha, mas ninguem lhe perguntou. Ella disse que chamava-se Madama Rosa, e he assim que todos a chamam. A principio havia curiosos que faziam perguntas como V. S.; agora ninguem cuida mais nisso. Ella não recebe em casa a ninguem senão um homem que veio ve-la duas ou tres vezes em um anno.

— Que homem? perguntou Jorge vivamente.

— Um homem como V. S., um homem que parece ser da capital. Ah! que olhos! Quando elle os dirigia para mim parecia que entravam-me no corpo como uma verruma. Deve ser algum parente seu. Elle chega ao meio dia e volta de tarde, mas não se retira sem passear pelo rio, depois do que dá-me vinte francos; he um homem de bem.

Jorge experimentou certa angustia: esse homem da capital fazia Madama Rosa decahir um pouco de sua estima.

— Muitas vezes tambem, continuou Canada, o correio entrega-lhe cartas. Tenho notado que ella sorri menos alegremente nesses dias. Uma destas manhãs chegou-lhe uma carta no momento em que ia á missa; leu-a durante o caminho e observei que tornava-se mui pallida. Ficou muito tempo na igreja orando, e quando sahio tinha os olhos humidos como os de quem acabava de chorar. Entretanto essa carta não lhe annuncia a morte de nenhum parente; fora fechada com lacre encarnado. Nesse dia ella derramou a bolsa nas mãos dos pobres; pela minha parte de bom grado teria batido toda a aldeia, tão furioso estava por ve-la chorar.

Canada deu fortemente com o remo contra uma arvore.

— Penalisar tão boa creatura! Ha gente malvada! tornou elle.

— Quem sabe? disse Jorge, a carta vinha talvez de um amante.

— Ella esta' na idade dessas doenças, continuou o pescador, e todavia não creio em tal amante. Madama Rosa nunca recebeu outras visitas senão as de que acabo de fallar, e essa especie de doudas tem pernas para correr. Alem disto, madama Rosa tem segredos; procurar penetra-los, seria reconhecer mal sua bondade. Agora, Sr. Jorge, V. S. sabe tanto quanto eu.

— Mas como he que nunca a encontrei andando por toda a parte da manhãa até a noite, e que Vmc. nunca fallou-me a esse respeito?

— V. S. não vai muito para o lado de Herblay, e he la que madama Rosa habita. Quanto a fallar-lhe della, para que te-lo-hia eu feito? O senhor acha se na estação em que o coração he de palha, e eu não queria expo-lo a incendiar-se.

Canada lançou a vista sobre a margem, e disse:

— Bem! V. S. faz-me tagarellar, eis-ahi a sombra dos choupos cortando o rio, são quasi quatro horas; devemos apressar-nos, senão quizermos fazer madama esperar.

Jorge e Canada tomaram cada um seu par de remos, e fizeram voar a *Tartaruga*. Em poucos minutos chegaram a altura do parque de Saint Germain. Um longo sulco marcava a carreira do batel.

— Continue a remar, disse Canada. Vou ver se madama Rosa esta' sobre a margem.

Poz-se em pé, e avistou-a assentada sôbre um tronco de arvore.

— Ah! disse ella saudando a Jorge, comprehendo agora porque Canada chega tão tarde.

Levantou-se, e aproximou-se do batel.

— Oh! tornou ella, dê-me a mão para ajudar-me a saltar nessa casca de noz.

Madama Rosa trazia nesse dia um vestido azul um mantelete, e um chapeo redondo de feltro cinzento e de abas largas. A animação do passeio e o ar livre tinham-lhe avivado a cor da tez; os anneis de seus cabellos cahiam-lhe sobre as faces e sobre o pescoço. Estava encantadora.

— Então veio ver-me? perguntou ella afagando Tambor com a mão o qual roçava-lhe familiarmente o vestido com a cabeça.

— Devo-lhe ao menos isso pelo almoço que a senhora deu-me, respondeu Jorge alegremente.

— Era um tanto escasso para um homem que sahe da agua; por isso V. S. não me apanhará mais desprovida, se lhe aprouver ainda saltar no rio.

— Tome o leme, disse Canada a Mr. de Francalin; eu remarei.

Jorge assentou-se a popa e madama Rosa junto delle.

— Agradeço-lhe ter vindo até aqui, disse ella então, a presença de seu batel prova-me que V. S. não remontava a Herblay para fazer uma simples visita de polidez. O que fez hontem deu-me boa opinião a seu respeito, e eu teria sentido não torna-lo a ver.

Tudo isso era dito com um ar de simplicidade e de alegria que surprendia e deleitava a Jorge. Elle completava os olhos brilhantes e meigos de sua companheira, e perguntava a si mesmo que mysterio envolvia essa vida florescente, e retinha tantas seducções na solidão de Herblay.

Nesse momento madama Rosa tinha os olhos voltados para o horisonte em que o sol se punha.

— Como he bello! disse ella mostrando o ceo e o rio brilhando á claridade do dia que se ia extinguindo.

Jorge fez um signal a Canada, o qual suspendeu o movimento dos remos, e deixou a *Tartaruga* descer a corrente. O batel estava então na altura de La Frette. Todos sabem de que graças melancolicas e de que bellezas adornam-se muitas vezes as tardes do outono. O silencio era apenas interrompido pelas vozes e risadas de algumas meninas que brincavam ao redor de bateis encalhados. O vento calava-se. Sómente havia animação no prado vizinho, onde rebanhos de bois voltavam para o curral tangidos por um pastor. Mil cores brilhantes fundiam-se no céo.

Madama Rosa dominada pela magia desse espectaculo percorria com a vista o campo todo abrazado. Jorge contemplava-a, e Canada observava a Jorge. Tambor tinha adormecido embalado pelo brando movimento do batel. Um ultimo raio brilhou sobre o rio; e a luz apagou-se, as cores de ouro cederam o lugar as de violeta, a aldea desappareceu na nevoa, e pouco depois não vio-se mais do que essa claridade duvidosa que precede a noite e fluctua na superficie da agua. Os contornos da margem perderam-se brandamente de vista, e quando madama Rosa voltou o rosto para Mr. de Francalin, seus olhos estavam cheios de lagrimas.

Por um movimento mais subito que o proprio pensamento, Jorge pegou-lhe da mão, e perguntou-lhe:

— Que tem, senhora?

Ella deixou-a um segundo, e depois retirando-a sem affectação disse:

— Nada; não sei em que eu pensava.

Enxugou as palpebras sorrindo, e tornou-lhe encarando-o:

— Não sabe que Joanninha está com as febres?

— Joanninha? repetio Jorge.

— Sim! a filha de Theobalda, aquella que V. S. tirou da agua... Que! não sabe o nome das pessoas a quem salva, e nem se quer vai buscar noticias dellas!

— Eu não queria com a minha presença fazer crer a Theobalda que tinha um direito perpetuo ao seu reconhecimento.

— Pois obrou mal. Para que tirar a essa pobre mãi o unico meio que tinha de desobrigar-se. A menina resfriou-se muito, esta manhãa teve de ficar na cama; o medico foi ve-la, e mandou dar-lhe uma tisana. Para consola-la, eu disse a Theobalda que lhe comprasse uma boneca, e dei-lhe um luiz. Isso servira' para a tisana, e são dez francos que V. S. me deve. Não tenho o direito de curar sosinha os meninos que lhe devem a vida.

Essa maneira delicada de faze-lo participar de sua caridade commoveu a Mr. de Francalin, o qual metteu a mão nos bolsos para tirar dez francos, mas não achou nada.

— Oh! disse, aquelle imbecil Jacob esvasiou-me os bolsos!

— Pois bem, V. S. me levara' esse dinheiro amanhãa em casa de Theobalda...

Nesse momento a *Tartaruga* aproximava-se da margem; um impulso vigoroso a fez penetrar bastante na areia para que madama Rosa podesse saltar em terra sem o receio de molhar os pés.

Quando ella ia afastar-se, Canada reteve-a pelo braço, e balbuciou mettendo a mão no bolso:

— Tambem tenho de dizer-lhe uma cousa.

Depois ficou de bocca aberta.

— Então o que? perguntou madama Rosa.

— Emfim a senhora me perdoará... Eu queria rogar-lhe bem como ao Sr. Jorge que reunissem estes dez soldos aos vinte francos que deram a pequena. São de cobre. . podem manchar-lhe os dedos.

— Dê-me sempre, Canada. Eis ahi dez soldos que resgatarão muitos coelhos! disse madama Rosa.

E depois de apertar a mão callosa do pescador, desappareceu na escuridão da noite.

— Que coração de mulher! disse Canada quando perdeu-a de vista. Ella me faria dar quanto tenho!

— Sim, sim, respondeu Jorge em voz baixa, e talvez tivesse razão.

Canada piscou os olhos, e tornou:

— He a proposito do que contei-lhe esta manhãa que V. S. diz-me isso? Cuidado, senhor! outros menos moços tem se visto presos por esse anzol; depois de te-lo engolido não ha mais remedio.

Canada e Mr. Francalin separaram-se sem dizer mais nada: um voltou para sua barca levando aos hombros a rede cheia de peixe; o outro dirigio-se para a pequena enseada em que costumava amarrar o batel.

Desde os primeiros saltos que Tambor deu sobre a areia, farejou como procurando uma pista e depois correu atravez do prado. Jorge seguio lentamente; as pernas conduziam-no a Maison Blanche, seu espirito estava em Herblay. Chegando ao caminho que separava sua habitação do prado, ouvio grandes latidos, levantou a cabeça, e vio luz em casa. No mesmo instante abrio-se a porta do jardim, e sahio um homem afagando com a mão Tambor, o qual dava saltos extravagantes.

— Como Themistocles na corte do rei dos Persas, venho pedir-te hospedagem, disse o recem chegado.

— Valentino! exclamou Jorge.

E os dous amigos trocaram um vigoroso aperto de mão, entretanto que Tambor excitado por esse testemunho de affeição saltava sobre as pernas de uns e sobre os braços do outro mostrando o seu modo toda a alegria que experimentava por essa reunião.

— Jacob, ja preparou a *camara do Desespero*?

— Esta' prompta! respondeu a voz do criado.

— Então entremos e vamos jantar... Podera's gemer aqui quanto quizeres.

(Continuar-se-ha.)

* Vide *Diario* n. 182.

jurisdicção nas aguas do rio Paraguay que correm entre o Forte Olympo e o Apa.

Nesse trecho do rio a margem esquerda pertence ao imperio, posto que a sua posse seja disputada pela republica. Emquanto subsistir a referida convenção, ou até que se consiga o seu fim amigavel, essa parte do rio se deve considerar neutra ou commum, e portanto a sua policia não pode competir exclusivamente nem ao imperio nem à republica.

Os regulamentos paraguayos, porem, ainda nesses pontos impoem uma escala forçada ao transito dos navios brasileiros, e os sujeitam às autoridades da republica, do mesmo modo que na parte inferior do rio onde a republica possue as duas margens.

He de esperar que o governo da republica ouça benevolamente nossas justas reclamações, e venha a um perfeito accordo com o governo imperial para dar à navegação commum o impulso e favor de que ella careça. Os interesses que dessa boa intelligencia e desse movimento commercial provirão ao imperio não são mais desejaveis do que os que pode colher a republica.

Os receios de contrabando e de perigo para a policia e segurança interna da republica não exigem essas disposições vexatorias e exorbitantes. O contrabando e a entrada ou fuga de criminosos se pode dizer que são impossiveis nas desertas e intransitaveis margens em que o governo paraguayo quiz tomar tantas e tão rigorosas precauções. Toda eventualidade possivel está aquem dos meios de vigilancia e repressão de que já disponha a republica, e que pode ampliar sem prejudicar os nossos interesses, nem violentar ao nosso direito.

O enviado extraordinario de S. M. o Imperador na Confederação Argentina foi tambem acreditado junto a republica, e já partio para a Assumpção afim de promover o accordo que o governo imperial espera da illustração e amizade do governo paraguayo.

No annexo *G* vai inserta a correspondencia trocada entre este ministerio e o das relações exteriores da republica, relativamente aos pontos sobre que tenho neste artigo chamado a vossa attenção, bem como algumas communicações do consulado do imperio em Buenos-Ayres, que versam sobre o mesmo assumpto.

Providencias adoptadas pelo governo imperial para facultar a navegação e o commercio para a provincia de Mato-Grosso.

No intuito de dar o maior impulso possivel ao commercio da provincia de Mato-Grosso, expedio-se pelo ministerio da fazenda o decreto de 25 de outubro ultimo, que regula o modo por que devem ser feitos nas mesas do consulado do imperio e na de rendas do porto de Albuquerque, os despachos de generos de producção nacional, ou de mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo, que tenham aquella precedencia ou destino.

Por este decreto permittio-se que o commercio entre o porto de Albuquerque e os outros do imperio seja feito sob as bandeiras estrangeiras, na falta de navios nacionaes. Nada mais natural do que esta previsão, quando se tratava de medidas tendentes a favorecer um mercado inteiramente novo, cujo commercio depende de uma navegação fluvial que ainda hontem foi aberta, e portanto desconhecida e desprovida de recursos.

O governo paraguayo, ao que parece, enxergou nesse acto do governo imperial alguma cousa de offensivo aos seus direitos de soberania na parte inferior do rio. He porem obvio que o decreto imperial, entendido como deve ser, nada tem de offensivo a republica. Previo-se o caso em que ella franqueasse a navegação do Baixo Paraguay a outras bandeiras, e desde logo se concedeu que nesse commercio brasileiro se pudessem empregar as proprias embarcações paraguayas e as argentinas, até onde estas teem já o direito de navegar aquelle rio.

No mesmo espirito do decreto do ministerio da fazenda de 25 de outubro, e afim de prevenir duvidas que pudessem occorrer, e que de facto occorreram, sobre o livre transito dos nacionaes e estrangeiros, promulgou-se pelo ministerio da justiça o aviso daquella mesma data, declarando que na provincia de Mato-Grosso era garantida a entrada e sahida dos subditos do imperio e dos estrangeiros, conforme as disposições do decreto n. 1,531 de 10 de janeiro de 1855, subsistindo porem quanto é communicação interior com a republica de Bolivia o regulamento de 7 de julho de 1853.

Confederação Argentina.

A natureza importancia das estipulações que ha pouco celebramos com a Confederação Argentina tornavam necessaria a residencia no Paraná de um ministro de segunda ordem. A legação imperial foi elevada a esta categoria, deixando de ser o ministro de S. Magestade acreditado tambem junto ao governo de Buenos Ayres, onde somente ficou e continua a residir o consul-geral do imperio.

Este acto do governo imperial foi recebido pelo presidente da Confederação e pelo seu governo com vivos testemunhos do mais amigavel apreço.

O commercio de Mato-Grosso muito promette às relações dos dous paizes, ja tão estreitas e cordiaes. O governo imperial fará quanto esteja de sua parte para o desenvolvimento desses interesses reciprocos.

Extradição de criminosos e devolução de escravos.

A facilidade de communicação entre o territorio imperial e o do Estado de Corrientes, pela fronteira fluvial, torna muitas vezes inevitavel a fuga de criminosos, e anima as suas sortidas sobre uma e outra margem do rio. Os escravos dos proprietarios brasileiros tem seguido tão pernicioso exemplo.

Um tal estado de cousas he nocivo a ambos os paizes, e todos os dias as autoridades da villa de Uruguayana e do territorio fronteiro sentem a necessidade de pôr cobro aos malfeitores, e de evitar o damno e perigo a que estão expostos os proprietarios com a fuga de seus escravos.

Na falta de um tratado de extradição, e compellido pelas amiudadas occurrencias deste genero, o commandante militar da fronteira correntina propoz ao da Uruguayana um accordo provisorio para a entrega dos criminosos.

O presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul admittio aquelle accordo, mas sómente como medida provisoria, dependente de que ulteriormente fosse ajustado entre o governo imperial e o da Confederação Argentina, e com a clausula de serem devolvidos os escravos que se asylarem no territorio da Confederação.

Ainda que esse accordo prevaleça, he uma medida incerta e incompleta. Os seus fins só podem ser alcançados por um ajuste definitivo e formal entre o governo imperial e o da Confederação.

O governo imperial não deixará de aproveitar a primeira occasião que se lhe offereça para entender-se a esse respeito com o governo argentino. No tratado de 7 de março de 1856 ja se acha estipulado (art. 9.) a devolução dos desertores do serviço militar de mar e terra.

A moral e a justiça reclamam que o territorio dos dous estados não sirva de asylo ao crime, que a ordem publica e a propriedade particular sejam nelles reciprocamente protegidas.

Buenos-Ayres.

Entrega de desertores da marinha imperial.

O governo do Estado de Buenos-Ayres, attendendo ao mal que soffre em geral o serviço dos navios de guerra fundeados naquelle porto, pela resolução que tomara ha dous annos de recusar a prisão e entrega de desertores, accordou com o agente consular de S. M. Britannica que, em quanto se não celebrasse uma convenção formal a respeito de desertores dos navios de guerra da Grã-Bretanha, não lhes daria asylo no territorio do Estado, e os obrigaria a sahir delle immediatamente.

Este accordo ficou dependente da approvação do corpo legislativo.

A frequencia dos navios de guerra brasileiros no porto de Buenos Ayres fazia necessaria para elles uma igual providencia sobre que por vezes tem representado os agentes brasileiros residentes naquelle Estado.

As disposições manifestadas pelo governo de Buenos Ayres para com o Brasil, deixando esperar que se não praticasse uma excepção inexplicavel, o consul-geral do imperio naquella cidade solicitou do respectivo ministro das relações exteriores que se fizesse extensiva a' marinha imperial a medida ajustada com o consul britannico.

O governo de Buenos Ayres reconheceu que militavam em favor do Brasil as mesmas circumstancias, e de conformidade e effectivamente expedio as precisas ordens à repartição da policia e capitania do porto.

(*Continuar-se-ha.*)

GOVERNO DA PROVINCIA.

ADVERTENCIA.

Na lei n. 433 publicada na —parte official,— pag. 1.ª col. 1.ª l 3 a 5, —em vez de assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte: —lêa-se — a assembléa legislativa provincial decretou a resolução seguinte : —

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 13 DE AGOSTO DE 1857

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

As 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. deputados Rego, Basto, Lemos e supplente Ramos e Silva, o Sr. presidente abrio a sessão ; e sendo lida a acta da ultima, foi approvada.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento de Manoel Teixeira Basto, informado, pedindo matricular-se neste tribunal.—Matricule-se.

Outro de José Joaquim Dias Fernandes & Filhos, tambem informado, pedindo registrar o seu contracto social.—Registre-se.

Outro de João da Cruz Macedo, pedindo registrar a procuração que lhe outorgou Francisco Gomes de Oliveira.—Registre-se.

Outro de Gustavo José do Rego, pedindo registrar o destrato junto, da sociedade commercial que tinha com Manoel de Barros Barreto, sob a firma de Rego & Barreto.—Registre-se e publique-se.

Outro de Maria das Neves Tasso, proprietaria do patacho «Anna,» comprado a Francisco de Souza Teixeira, do Ceara', pedindo entrega do registro dado pela conservatoria dessa provincia, e que se acha no archivo deste tribunal, com os documentos apresentados para a obtensão do novo registro, visto como o antigo tem de ser recolhido àquella conservatoria.—Entregue-se o registro.

Outro de Domingos Ferreira das Neves Guimarães, Francisco Augusto de Oliveira e Ricardo de Freitas Ribeiro, pedindo registrar o seu contracto social.—Foi com vista ao Sr. desembargador fiscal.

Outro de Ricardo de Freitas Ribeiro e Domingos Ferreira das Neves Guimarães, pedindo registrar o destrato junto, da sociedade que tinham.—Como requer.

Outro de J. Edwin Roberts, corretor geral desta praça, pedindo, para deixar a Bernardino de Vasconcellos, occupando o seu lugar durante o tempo que lhe he necessario para fazer uma viagem fora do imperio, a tratar de sua saude.—Como requer, devendo apresentar a sua nomeação especial do preposto, para ser approvada pelo tribunal.

Outro do mesmo J. E. Roberts, pedindo registrar a procuração que ajunta.—Registre-se.

Foi presente a cotação official dos preços correntes da praça, relativos a semana finda.—Mandou-se archivar.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão.

SESSÃO JUDICIARIA EM 13 DE AGOSTO DE 1857

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

Estiveram presentes todos os membros do tribunal.

Aggravos.

O Sr. presidente deu provimento ao aggravo do juizo municipal do Cabo em que foram

Aggravantes, Gaspar Cavalcanti de Albuquerque Uchôa e sua mulher.

O Sr. presidente negou provimento ao do mesmo juizo em que foi

Aggravante, Bento José da Costa.

Julgamentos.

Embargante, Firmiano José Rodrigues Ferreira ;

Embargada, D. Anna Candida do Coração de Jesus.

Foram desprezados os embargos.

Embargante, D. Marianna Dorothéa Joaquina ;

Embargado, Manoel Pereira Magalhães e outros.

Foram desprezados.

Embargante, Luiz José de Brito ;

Embargado, José Dias da Silva.

Foram desprezados.

Embargantes, a viuva e herdeiros de José Fernandes Eiras e Fernandes Silva & C. ;

Embargado, Vicente Ferreira da Costa.

Foram desprezados.

E mais nada havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão.

O secretario,
Dr. *Aprigio Guimarães.*

INTERIOR

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

SESSÃO DE 13 DE JULHO DE 1857.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

A' hora do costume, feita a chamada, e achando-se reunido numero legal, abre-se a sessão.

Lida a acta da anterior, he approvada.

O Sr. Primeiro Secretario dá conta do seguinte expediente :

Cinco officios do primeiro secretario da camara dos deputados, remettendo proposições que concedem loterias a diversos estabelecimentos e instituições.—A imprimir, se já não estiverem impressas.

ORDEM DO DIA.

Achando-se presente o Sr. ministro da guerra, passa em primeira discussão, e entra logo em segunda, a proposta do governo fixando as forças de terra para o anno de 1858 a 1859, com as emendas da camara dos deputados.

O Sr. Silveira da Motta acha pouco o numero de 1,044 pedestres, e entende que em algumas provincias deve augmentar-se esta força. Na de Goyaz o corpo de pedestres he insufficiente para o serviço especial a que se destina, com o que ja tem soffrido o serviço publico e os interesses da provincia. A navegação do rio Araguaya, por exemplo, começada em 1850, e da qual depende o futuro de Goyaz, está abandonada, tendo-se perdido tudo quanto se fez, em consequencia de não serem sufficientes os pedestres para a guarnição dos presidios que he mister manter em diversos pontos das margens daquelle rio, para que a sua navegação possa subsistir.

Ha em Goyaz um pequeno corpo fixo de linha. Mas a guarda nacional não esta' organisada nem armada, e a provincia não pode pagar um corpo policial. Estas circumstancias peculiares tornam de necessidade rigorosa o augmento da força de pedestres. Não manda emenda alguma neste sentido, mas espera que o Sr. ministro, na distribuição que tiver de fazer do numero de praças fixado, attendera' a estas observações.

Chama tambem a attenção do governo para o estado da fabrica de ferro de Ypanema. A renda deste estabelecimento vai em continuo decrescimento, ao passo que a despeza augmenta, sem que delle tenha o paiz tirado as vantagens que deveria tirar, por falta de uma estrada que da fabrica conduza os seus productos ao litoral.

Acredita tambem que outras causas que embaraçam o progresso do estabelecimento seriam removidas se este fosse entregue a' gerencia de uma empreza particular.

O Sr. Ministro da Guerra faz ver que não he possivel attender ao mesmo tempo a todas as necessidades do paiz, que são muitas, porque para isso não chega a renda publica. Toda a boa vontade do governo, pois, limita-se a attender de prompto a's mais urgentes reclamações.

Reconhece que o numero de 1,044 pedestres he insufficiente, a' vista do que seria para desejar ; mas este tem sido o numero fixado, e se não se presta a todo o serviço a que poderia ser destinada esta força, comtudo tem feito aquelle que se pode considerar indispensavel.

Em 1850 a força de pedestres existente em Goyaz era mesmo menor do que actualmente he ; de maneira que o orador he induzido a crer que se a navegação do Araguaya não esta' no pé em que deveria estar, não se deve attribuir isto a' falta de pedestres, mas a outras causas que cumpre indagar.

A força que se acha em Goyaz não só he o estado completo dos corpos, como excede 200 praças a esse estado. Não se pode portanto dizer que não ha alli meio por este lado de acudir ao serviço publico, senão em tudo quanto he preciso, ao menos no que he de primeira necessidade.

Sobre a fabrica de ferro de Ypanema, reconhece que ha cousas que interpecem o seu progresso, como a falta de matas de que se tire a lenha para fazer carvão, e de uma estrada que leve os productos da fabrica ao litoral. Mas para remediar este estado de cousas seria mister fazer despezas tão consideraveis, que o não permitte o estado dos cofres publicos ; seria talvez mister despender 600 a 800 contos de réis. Não he portanto infenso à idéa de entregar o estabelecimento à gerencia de uma empreza particular.

O Sr. Visconde de Jequitinhonha observa que a estrada de Ypanema ao litoral não deve unicamente aproveitar à fabrica de ferro dando facil extracção aos seus productos, mas tambem aos habitantes do territorio atravessado por essa estrada ; pede, pois, ao nobre ministro que envide todos os seus esforços para que este importante melhoramento se verifique.

Nota que a força fixada pela proposta seja de 16 mil praças, em circumstancias ordinarias, quando nas fixações anteriores esse numero era de 18,500, entretanto que o Sr. ministro não tem dado as razões desta diminuição. Acredita que este ponto deve ser esclarecido, porque ou não ha differença no estado do paiz, ou se ha he talvez achar-se o horisonte um pouco mais carregado, o que poderia induzir antes a augmentar do que a diminuir a força.

Concebe que o Sr. ministro responderá que estão fixadas 26 mil praças para circumstancias extraordinarias, e que, dada qualquer eventualidade que torne necessario o emprego de maior força, lançara o governo mão dessa autorisação. Mas então seria mais razoavel fixar a força em 26 mil homens, e declarar em artigo additivo que o governo só teria em effectivo serviço as praças precisas dentro daquelle numero fixado.

Conclue pedindo ao Sr. ministro que informe se a força fixada para o anno corrente esta' preenchida ou não, e que declare que juizo forma das autorisações que teem sido dadas ao governo para diversas reformas, e de que elle não se tem ainda utilisado.

O Sr. Vergueiro (depois de obter permissão para fallar sentado), enumera as causas do atrazo em que esta' a fabrica de ferro de S. João de Ypanema, e faz sentir que as principaes são : primeiramente, falta de matas que forneçam a lenha precisa para o carvão ; e em segundo lugar, não existir uma escola industrial que habilite o pessoal para os trabalhos da fabrica.

Quanto a' estrada para o litoral, só poderia dar o resultado que se tem em vistas se a fabrica de Ypanema se limitasse a apurar o ferro e a remette-lo para outra fabrica montada no litoral, onde se procedesse a' fundição dos objectos reclamados para consumo do paiz.

O Sr. Ministro da Guerra he o primeiro a confessar que a fabrica de Ypanema não se acha em bom estado, devendo-se isso sobretudo a' falta de lenha para reduzir a carvão.

Os meios de acabar com isto eram : comprar matas na proximidade do estabelecimento, ou cuidar do plantio de novos bosques.

Para pôr em pratica o primeiro era preciso despender de prompto mais de 200 contos de réis, o que não he admissivel.

O segundo he muito moroso, e a fabrica não podera' continuar no pé em que esta' por mais 10, 15, ou 20 annos emquanto as arvores plantadas crescem até poderem ser cortadas. Mas pensa que a discussão do orçamento offerece occasião mais propria para tratar-se convenientemente desta questão, de maneira a dar-lhe uma solução qualquer.

Respondendo ao nobre senador pela Bahia, diz que desde que o orador propoz que a força fosse fixada para circumstancias ordinarias em 16,000 praças, he claro que esta' convencido que esse numero he sufficiente para acudir às indispensaveis necessidades do serviço. Para dar a demonstração dessa proposição era mister entrar em um detalhe minucioso que em nada adiantaria a questão ; por isso se abstem de o fazer.

Mas sempre acrescentara' que actualmente, apezar de ser a fixação de 18,500 praças, o effectivo do exercito não consta de mais de 14,000 ; nem he mesmo possivel que exceda desse numero, que a custo se obtem, sem vexar a população com um recrutamento rigoroso.

Posta a questão nestes termos, vê-se que he escusado fixar um algarismo de 18,500 praças, quando não se pode obter mais de 14,000 ; e que o numero de 16,000 ainda he superior a realidade.

A respeito das autorisações concedidas para reformas, e de que o ministro da guerra ainda se não servio, poucas são. Talvez não passe do que diz respeito as escolas militares, contadoria e arsenaes. Mas o orador não pode ja declarar se se servira dessas autorições ou não, nem como usara' dellas o que assevera he que não o fara' só para alterar as tabellas de vencimentos.

O Sr. Ferraz mostra apprehensão de que a reducção do exercito venha a tornar muito pesado para a guarda nacional o serviço dos destacamentos ; sustenta que a difficuldade de completar o effectivo do exercito esta' no recrutamento, que não se faz por frouxidão das autoridades encarregadas deste serviço ; e faz outras considerações sobre a materia.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente declara que a ordem do dia de amanhãa he, alem da continuação da discussão adiada :

1ª discussão da proposição da camara dos deputados autorisando as congregações das faculdades do imperio a mandar admittir a' matricula nas respectivas faculdades os estudantes que não se houverem matriculado no prazo marcado pelos estatutos ;

3.ª discussão das proposições da mesma camara :

1.ª Approvando o melhoramento da apresentação do desembargador Pedro Madeira de Abreu Brandão.

2.ª Autorisando o governo a conceder um anno de licença com todos os seus vencimentos ao Dr. Elias José Pedroso e outros, como foi emendada na segunda discussão.

3.ª Concedendo duas loterias em beneficio da obra da matriz da Lagoa do Rodrigo de Freitas e da capella de Nossa Senhora da Conceição da mesma freguezia.

4.ª Concedendo uma loteria a' igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição na capital da provincia do Ceara'.

1.a discussão da proposição do senado concedendo duas loterias em beneficio das igrejas matrizes de Santa Rita do Rio-Abaixo e S. Thiago, na comarca do rio das Mortes.

Levanta-se a sessão.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO EM 13 DE JULHO DE 1857.

Presidencia do Sr. visconde de Baependy.

A' hora do costume, feita a chamada, e achando-se reunido numero legal, abre-se a sessão.

Lidas a acta da anterior, he approvada.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio da guerra, enviando copia dos requerimentos dos Africanos livres em serviço na fabrica da polvora.—A quem fez a requisição.

Dito de empregados no thesouro nacional, pedindo augmento de ordenados.—A' commissão de pensões e ordenados.

Dito do tenente reformado da armada, Manoel Maria Ricalde, pedindo para ser admittido ao serviço activo. — A' commissão de marinha e guerra.

Dito de Luiz Emilio Vieira Lisboa, pedindo ser admittido a fazer exame das materias das faculdades de direito do imperio.— A' commissão de instrucção publica.

Dito do capitão do 3.º batalhão de artilharia a pé, Francisco Nunes da Cunha, pedindo ser transferido para o corpo de engenheiros.—A' commissão de marinha e guerra.

São lidas e approvadas sem debate as redacções dos projectos :

Que manda pagar a Manoel Antonio Bastos Racteclif o que se lhe estiver devendo do ordenado de carcereiro da cadeia da villa do Pilar, provincia das Alagôas ;

Que concede loterias a diversas matrizes e estabelecimentos de caridade ;

Que manda passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro a João Gonçalves Pereira Lima, Jorge Patchett, Henrique Corrêa Moreira, Bernardo Urbano Bidegorry e José Benito Nunes.

O Sr. Cunha Figueiredo fundamenta e manda a' mesa o seguinte requerimento, que sendo apoiado, entra em discussão :

« Requeiro, que se peça ao governo informações acerca da solução que o governo inglez dera ao ultimo —memorandum— do nosso ministro em Londres em relação a questão Serinhaem.—S. R.—Cunha Figueiredo.»

A discussão fica adiada por pedir a palavra o Sr. Brandão.

Achando-se esgolada a hora para a primeira parte da ordem do dia, passa se a'

Segunda parte.

Entra em 3.ª discussão, he adoptado e remettido a' commissão de redacção, o projecto que concede favores a' estrada de ferro D. Pedro II.

O Sr. Presidente declara finda a segunda parte da ordem do dia, e por isso volta-se a' primeira parte.

Procedendo-se a' votação do requerimento de adiamento offerecido pelo Sr. Paes Barreto ao projecto que prohibe conservar abertas nos dias santificados as casas de commercio, officinas e fabricas, he o requerimento approvado e enviado o projecto as commissões respectivas.

São adoptados os projectos que concedem um mez de licença, com todos os seus vencimentos, ao desembargador Jeronimo Martinianno Figueira de Mello ; aposentadorias ao desembargador José Marianno Corrêa de Azevedo Coutinho e ao conego Feliciano José Leal.

Entrando em primeira discussão o projecto n. 53 deste anno sobre a estrada de ferro entre as cidades do Recife e Olinda da provincia de Pernambuco, he approvado sem debate e remettido as commissões de fazenda e commercio a pedido do Sr. Dantas.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 28 deste anno, que eleva a comarca do Bonito a' cathegoria de comarca de 2.ª entrancia.

A discussão fica encerrada, não se podendo votar por não haver numero.

O Sr. Presidente da' para ordem do dia :

Votação do projecto n. 28 deste anno, cuja discussão ficou encerrada,

Terceira discussão do projecto n. 21 deste anno, que autorisa o governo a estender o beneficio da navegação a vapor ao porto da capital da provincia do Espirito Santo.

Segunda dita do projecto n. 27 deste anno, que autorisa o governo a emprestar a' companhia Ponta de Arêa 300:000$.

Primeira dita dos projectos ns. 24, 31, 32 e 49 deste anno, que alterem differentes districtos eleitoraes do imperio.

Primeira dita do projecto n. 48 deste anno, que augmenta a representação da provincia do Para'.

Primeira dita do projecto n. 52 deste anno, que autorisa a naturalisação de diversos estrangeiros.

Primeira dita do projecto n. 29 deste anno, que dispensa as leis de amortisação em favor das irmandades de Nossa Senhora do Amparo da cidade Diamantina, e S. Thomé das Lettras, em Minas.

Primeira dita do projecto n. 36 deste anno, que autorisa o governo a mandar aos Estados-Unios e as Antilhas duas pessoas para alli estudarem o processo de sua lavoura.

Levanta-se a sessão as 2 horas.

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA

BOM DIA

— Apezar da noite pessima, que fez no dia 11 do corrente os Srs. academicos festejaram o anniversario do Curso Juridico. A noite os edificios da Faculdade, e Collegio das Artes illuminaram-se com elegancia. Os salões daquelle estiveram illuminados, e o do 5.º anno ricamente decorado. Duas bandas de musica militar alternavam excellentes overturas, ao passo que as girandolas não cessavam de romper os ares, annunciando a cidade o enthusiasmo de que estava possuida a mocidade academica. Os Sr. Doris recitou um lucido discurso analogo ao objecto da festa, finalisando-o com uma bella poesia. O Sr. Calazans dando largas a sua musa brilhante recitou uma primorosa poesia, que foi recebida com muitos applausos e enthusiasmo. O Sr. conselheiro Autran, tendo-se achado presente a esse protesto solemne de tantas intelligencias illustradas contra o regresso, e a ignorancia animou incontestavelmente a todos que suppunham, que a má noite que fez viria amortecer o enthusiasmo de que estavam possuidos os Srs. academicos. Em conclusão todo corpo academico desfilou pela rua do Hospicio, precedendo-lhe uma banda de musica militar, e adiante da casa de residencia do Sr. conselheiro Autran deram repetidos vivas aliás mui significativos, e a musica tocou o hymno nacional, precedido de immensas girandolas, que romperam os ares. O Sr. conselheiro Autran franqueou os salões de sua casa ao corpo academico ; tratou-o benignamente, o que feito todos se retiraram, terminando assim a noite festiva de 11 do corrente.

— Em Olinda os academicos alli habitantes unidos com alguns, que moram nesta capital deram uma partida em referencia ao mesmo objecto.

— O Gabinete Portuguez de Leitura solemnisa no dia 15 as 10 horas do dia o sexto anniversario de sua installação. Reservamo-nos para depois de o visitarmos nesse dia, dar conta ao publico da maneira pela qual foi solemnisado ; he de crer, que, como sempre costuma, com pompa e ordem.

— Consta-nos que continua com escandalo, a despeito das ordens terminantes da policia o commercio de polvora. Alguns negociantes porem que tem fora da cidade depositos della ja o retiraram, outros porem ainda continuam, segundo he notorio; em quanto a policia não der com os «falsos,» onde ella se esconde o negocio de polvora ha de continuar he após elle as horriveis «catanhadas ! »

— Consta-nos que em consequencia do nosso aviso o proprietario d'essa casa da rua do Cotovello que faz esquina para o becco das Barreiras mandara por peritos examina-la,e que estes em seu parecer a deram em bom estado, não obstante se dizer que ella se acha arruinada, o que não passará por certo de boatos, porque falladores não faltam. Seja como for cumprimos a nossa missão, e quem quizer que faça o seu juizo, se aquelle exame fora ou não feito regularmente, porque de semelhante negocio nada entendemos.

— Não sabemos de que utilidade serve esse numero de guardas fiscaes que effectivamente se encontram de espada a cinta acompanhados de serventes, quando se observa que a maior parte delles não se occupam do aceio das ruas como lhes cumpre, conforme tivemos de observar hontem na rua Nova onde se viam tres gallinhas mortas em um completo estado de putrefacção, servindo de pasto aos cães, e de ornamento à aquella rua. Acaso não haverão guardas fiscaes na freguezia de Santo Antonio ? Cremos que sim, e no entretanto qual he a utilidade d'elles, ? Nenhuma por certo, visto isso se com elles nada se aproveita melhorsera' que a municipalidade os dispense poupando assim essa despeza que bem pode ser applicada à outro fim.

— Sera' permittido a um inspector de quarteirão andar pelas rua a espancar as pretas como nos consta succede na Boa-Vista ? Acaso esse inspector que assim pratica estará autorisado pela policia a maltratar por esse modo os escravos alheios. Creio que não, e por que razão a tanto ousa ? Não se lembra esse inspector, que desse espancamento que faz, pode resultar graves prejuizos aos Srs. d'essas escravas ? Sr. subdegado da Boa-Vista o facto que apontamos he de muita gente conhecido, convem pois que o indagueis, e a ser exacto adverti a esse inspector desse seu ma'o procedimento, e fazei-lhe sentir que o preço de um escravo não he tão insignificante que não mereça alguma attenção.

— A rua do Aragão com a chuva do dia 11 do corrente ficou innundada, em consequencia da repreza das aguas, occasionada de um montão de esterco, que se acha depositado no orego da esgoto. He de crer que isso não fosse ainda observado pelos guardas fiscaes, e a sua companhia de ribeirinhos, pelo que chamamos a sua attenção para que seja removido semelhante inconveniente.

— Senão nos falha a lembrança, parece-nos que existe uma postura municipal que prohibe a venda de aguardente aos escravos sob pena de multa de 25$ e dous dias de prisão ; mas segundo he notorio ella não se cumpre, com especialidade em muitas vendas na Boa-Vista, que sem recato algum embebedam a um grande numero de escravos,prejudicando assim aos senhores dos mesmos escravos. Sera' portanto conveniente que os fiscaes façam effectiva a essa postura, multando a todos quantos a infringirem.

— Agua vai.—Consta-nos que em algumas sobrados da rua do Aragão ha o mão habito de deitarem a noite da janella abaixo quanta agua ha, sem se attender se passa alguem, entretanto que desse mão costume resultou darem um banho em um moço, que por alli passava, ficando molhado desde a cabeça até os pés. O refresco não he dos peiores, com especialidade se a agua com que foi banhado se achava aromatisada.

— Prevenimos a certo moço que anda servindo de marmota, que se deixe de praticar as suas obscenidades quando passa por alguma rua, e vê alguma familia em sua janella, como o tem feito por muitas vezes, e pelo que ja o apellidam por marmota, porque esse seu procedimento ja vai passando em extremo a ridiculo, e não ha muito boa disposição em soffre-lo...

— Ainda chamamos a attenção da municipalidade sobre as calçadas que se acham em completo estado de ruina, sem que até o presente medida alguma se haja tomado. A utilidade he publica convem portanto que não seja esquecida.

— Ainda uma vez nos dá hoje, no theatro de Apollo, uma sessão de magica apparente e somnambulismo, o Sr. Jacome Ulysses e sua irmã. Quem vio o trabalho mimoso do Sr. Jacome, por certo, não deixará de ir aprecia-lo mais esta vez. Suas bellas passagens e felizes *quiproquos* fazem correr as horas placida e ligeiramente. Desejamos-lhe uma noite de perfeita enchente e que não lhe seja preciso recorrer muitas vezes à catalepsia.

— Tem lugar depois de amanhã no theatro de Santa Isabel o beneficio do Coimbra. A sympathia que este actor ha sabido grangear no publico, faz-nos crer lhe dará um bom rendimento. O drama e as comedias escolhidas são dos de primeira ordem no nosso theatro.

Até amanhã.

MAPPA DAS FALTAS DOS ESTUDANTES QUE FREQUENTARAM AS AULAS DO GYMNASIO, NO MEZ DE JULHO PROXIMO PASSADO.

NOMES.	FALTAS Justificadas.	FALTAS Não justificadas.
Affonso Albuquerque Martins Pereira		1
Domingos Souza Leão Rego Barros	3	2
Manoel Ananias da Silva Guimarães		2
André H. Matheus Roompk	8	
Fabio Sizino Bastos da Silva	1	
Carlos de Pinho Borges		10
José Jacintho da Silveira Netto	1	1
Luiz de Paula Lopes		2
Antonio de Oliveira Mello		5
Viriato Sergio de Moura Mattos		1
Affonso Sergio de Moura Mattos		2
Sebastião Cordeiro Coelho Cintra		6
André Cordeiro Coelho Cintra		6
Francisco Geraldo da Silva Barrozo	1	
José Joaquim da Silva	11	
Joaquim José de Oliveira	5	
Antonio Manoel de Souza Junior		13
Adolpho Lemenha Lins		1
José Baptista do Nascimento		1
Joaquim Pereira Arantes Junior		2
Affonso Sergio Ferreira	1	
Manoel Baptista do Nascimento	2	
João Joaquim Ramos e Silva		1
Camerino Filippe Nery Collaço		1
Leoncio Rodrigues Collaço		1
Joaquim Candido do Nascimento		2
Manoel Pedro Martins de Amorim		1

Gymnasio Pernambucano, 5 de agosto de 1857.—O secretario, Antonio d'Assumpção Cabral.

FREGUEZIA DE JABOATAO'.

UMA ESTATISTICA.

Serie de quadros concernentes a' mesma freguezia.

RELAÇÃO DEMONSTRATIVA DOS HABITANTES DA POVOAÇÃO DE JABOATÃO.

(Continuação.)

251 Bernardo José Pereira Pamalho, 35 annos, branco, casado.
252 Maria Francisca de Barros, 28 annos, branca, casada.
253 Candida, 12 annos, branca.
254 Francisco, 9 annos, branco.
255 Francelino, 8 annos, branco.
256 Angela Maria de Mecias, 22 annos, parda, solteira
257 João Virginio Damasceno, 28 annos, pardo, solteiro.
258 Belarmina Maria da Conceição, 20 annos, parda, solteira.—Assistente.
259 José Bazilio Martins, 24 annos, pardo, solteiro.
260 Joaquina Lopes dos Santos, 50 annos, parda, solteira,
261 Luiza Romana dos Santos, 34 annos, parda solteira.
262 João, 10 annos, branco, solteiro.
263 Clementino, 15 annos, pardo, solteiro,
264 Manoel Marcos Carneiro, 55 annos, preto, casado.
265 Alexandrina Thereza, 27 annos, parda, casada.
266 Manoel, 25 annos, pardo solteiro.
267 Claudino, 20 annos, pardo, solteiro.
268 Sabino, 18 annos, pardo, solteiro.
269 Paula, 16 annos, parda, solteira.
270 Francelina, 14 annos, parda, solteira.
271 Simão, 12 annos, pardo, solteiro.
272 José, 4 annos, pardo, solteiro.
273 Casemiro, 3 annos, pardo.
274 Maria, 2 annos, parda.
275 Arquilino, pardo.—3 mezes.
276 Francisca Maria do Rosario, 28 annos, parda, solteira.
277 José Caetano de Barros, 56 annos, branco, casado.
278 Isabel Maria da Conceição, 46 annos, branco, casado.
279 Caetano, 20 annos, branco, solteiro.
280 Antonia, 22 annos, branca, solteira.
281 Joaquim, 18 annos, branco, solteiro.
282 Manoel, 10 annos, branco, solteiro.
283 Anna, 13 annos, branca, solteira.
284 Cordolina, 8 annos, branca, solteira.
285 Maria de Deos Pessoa, 38 annos, parda, viuva.
286 Olympia, 16 annos, parda, solteira.
287 Joanna, 14 annos, parda, solteira.
288 João, 15 annos, pardo, solteiro.
289 Gabriel José Alves, 57 annos, preto, casado.
290 Antonia Maria Theodora, 36 annos, preta, casada.
291 Maria Theodora, 20 annos, preta, solteira.
292 José, 17 annos, preto, solteiro.
293 Candida, 14 annos, preta, solteira.
294 Rufina, 12 annos, preta, solteira.
295 Anna, 16 annos, preta, solteira.
296 Laurentina, 10 annos, preta, solteira.
297 José, 2 annos, preto.
298 João Hilario Francisco, 60 annos, pardo, solteiro.
299 Leocadia Perpetua, 40 annos, parda, solteira.
300 Emilia, 22 annos, parda, solteira.
301 Constancia, 18 annos, parda, solteira.
302 Paula, 16 annos, parda, solteira,
303 Manoel, 17 annos, pardo, solteiro.
304 Manoel, 15 annos, pardo, solteiro.
305 Martiniano, 11 annos, pardo.
306 Cecilia, 8 annos, parda.
307 Rufina, 6 annos, parda.
308 Manoel José de Souza, 60 annos, pardo, casado --8 escravos sendo 4 negros.
309 Victorina do Monte, 50 annos, parda, casada.
310 Antonio, 25 annos, pardo, solteiro.
311 Francisca Maria de Queiroz, 46 annos, parda viuva.
312 José, 25 annos, pardo, solteiro.
313 Ignacia, 26 annos, parda, solteira.
314 Rita, 17 annos, parda, solteira.
315 João, 19 annos, pardo, solteiro.
316 Olivia, 16 annos, parda, solteira.--Assistente.
317 Antonio Manoel da Silva, 35 annos, pardo, casado.
318 Alexandrina Maria, 26 annos, parda, casada.
319 Paulo, 9 annos, pardo.
320 Maximina Ignacia, 26 annos, branca, solteira.
321 Joanna Maria da Conceição, 35 annos, parda, viuva.
322 Deolinda, 6 annos, parda.
324 Francisca Maria da Conceição, 34 annos, parda, viuva.
325 Cosma, 14 annos, parda, solteira.
326 Olympio, 2 annos, pardo.
327 Joaquim Maria, 35 annos, pardo, solteiro.
328 Francisca Romana, 38 annos, parda, solteira.
329 Rufina, 18 annos, parda, solteira.
330 Antonio José Bezerra, 30 annos, pardo, casado.
331 Thereza Maria de Jesus, 20 annos, parda.
332 Francisca Maria da Conceição, 30 annos, parda, solteira.
333 Maria, 2 annos, parda.
334 Maria, 1 anno, parda.
335 José Pedro de Barros, 40 annos, pardo, casado.
336 Maria Francisca da Conceição, 30 annos, parda, casada.
337 Herculana, 14 annos, branca, solteira.
338 Ignacio, 12 annos, pardo, solteiro.
339 Juvino, 10 annos, pardo, solteiro.
340 Euphrasia, 11 annos, parda, solteira.
341 Vicente, 6 annos, pardo.
342 Hermina, 3 annos, parda.
343 Jorge Lucas Campello, 60 annos, pardo, casado.
344 Ignacia Maria da Conceição, 50 annos, parda, casada.
345 Nicolao Marques, 54 annos, preto, casado.
346 Anna Joaquina do Espirito Santo, 30 annos, parda, casada.
347 Rozalina, 2 annos, parda.
348 Florencia, parda.--6 mezes,
349 José do Aranjo, 35 annos, pardo, casado.
350 Silvana Maria, 30 annos, parda, casada.
351 Alexandre Francisco Alves, 70 annos, pardo, casado.
352 Joaquina Maria do Nascimento, 50 annos, parda, casada.
353 Luiza, 20 annos, parda.
354 Joaquina Maria, 60 annos, parda, viuva.
355 Maria da Conceição, 40 annos, parda, viuva.
356 Joaquina, 20 annos, parda
357 Paula Maria, 40 annos, preta, solteira.
358 Maria Francisca, 25 annos, parda, solteira.
359 Florencia Maria, 65 annos, preta, solteira.
360 José Martins Cavalcanti, 24 annos, pardo, solteiro.--Assistente.
361 Placido Maria da Silva, 40 annos, pardo, casado.
362 Maria da Conceição, 45 annos, parda, casada.
363 Joanna 18 annos, parda, casada.
364 Hermila, 16 annos, parda, solteira.
365 Maximina, 13 annos, parda, solteira.
366 José, 3 annos, pardo.
367 Francisco, 2 annos, pardo.
368 José de Souza Lima, 61 annos, preto, casado.
369 Joanna do Espirito Santo, 62 annos, preta, casada.
370 Maria 18 annos, preta, solteira.
371 Josepha Maria, 50 annos, preta, viuva.
372 João, 25 annos, preto, solteiro.
373 Manoel, 22 annos, preto, solteiro.
374 Antonio, 20 annos, pardo, solteiro.--1 escravo.
375 Joaquim, 18 annos, pardo, solteiro.
376 Veirina, 16 annos, parda, solteira.
377 Marcolino, 8 annos, pardo.
378 Amaro, 3 annos, pardo.
379 Maria, 3 annos, parda.
380 Josepha, 7 annos, parda.
381 Constancia, 10 annos, parda.
382 Francisco Lins de Siqueira, 35 annos, pardo, casado.
383 Anna Maria da Luz, 26 annos, pardo, casado.
384 Maria, 2 annos, pardo,
585 Joaquim Bernardino, 35 annos, pardo, casado.
386 Francisca Maria da Luz, 26 annos, parda, casada
387 Maria, 7 annos, parda.
388 José, 7 annos, pardo --1 mez.
389 João, 3 annos, pardo.
390 José Carneiro da Silva, 8 annos, pardo, casado --1 escrava.
391 Cosma Damiana, 60 annos, parda, casada.
392 José, 8 annos, pardo--Assistente.
393 Manoel, 75 annos, pardo, solteiro.
394 Josepha Maria da Conceição, 60 annos, parda viuva.
395 Maria, 12 annos, preta, solteira.
396 Antonio do Monte Placido, 50 annos, preto, viuvo.
397 Paulo, 25 annos, preto, solteiro.
398 Francisco, 20 annos, preto, solteiro.
399 José, 16 annos, preto, solteiro.
400 Francisco, 14 annos, preto, solteiro.
401 José Bento Martins, 31 annos, preto, casado,
402 Anna Thereza de Jesus, 31 annos, parda, casada,
403 Manoel Joaquim Bello, 38 annos, preto, solteiro.
404 Custodia Pereira do Carmo, 26 annos, preta, casada.
405 Luzia Maria da Conceição, 24 annos, preta, casado.
406 José d'Aragão Ebra, 6 annos, branco, casado—3 escravos, 2 femeas e 1 macho.
407 Anna Maria do Carmo, 45 annos, branca, casada.
408 Joaquina Ferreira de Brito, 28 annos, parda, solteira.
409 Ignacia Francisca de Jesus, 48 annos, parda, viuva.
410 Senhorinha Maria, 38 annos, parda, solteira.
411 Maria da Conceição, 18 annos, parda, solteira
412 Luiz de França Jorge, 20 annos, pardo, solteiro.
413 Maria da Conceição Gomes, 40 annos, pardo, viuvo.
414 José, 7 annos, pardo,
415 Antonio, 12 annos, pardo.
416 Josepha Maria da Conceição, 39 annos, parda, solteira.
417 José, 18 annos, pardo, solteiro.
418 Gervasia, 14 annos, parda, solteira.
419 Luduvina, 12 annos, parda, solteira.
420 Clementina, 10 annos, parda, solteira.
421 Rosa Maria da Silva, 42 annos, branca, solteira.
422 Maria Joaquina da Silva Brandão, 28 annos, branca, solteira.
423 Francelino, 20 annos, branco, solteiro. —Assistente.
424 João, 12 annos, branco, solteiro.--Assistente.
425 Maria, 18 annos, branca, solteira.-Assistente.
426 Filippa Sant-Iago de Souza, 65 annos, parda, solteira.
427 Maria, 40 annos, parda, solteira.
428 Agostinha, 10 annos, preta, solteira.
429 Jeronimo, 6 annos, preto.
430 Maria, 22 annos, preta.
431 Franklin Saraiva, 22 annos, branco.
432 Bertino Cesar de M. G., 19 annos, branco, casado
433 Angelica Maria, 50 annos, parda, viuva.
434 Rita Maria dos Prazeres, 40 annos, branca, viuva.--2 escravos.

Brancos	153
Pardos	252
Crioulos	26
Total	434

(Continua).

Communicado.

Negocios do Rio-Formoso ; o tenente-coronel José Antonio Lopes, nova descoberta para a sua perseguição.

V.

Parece incrivel que a sanha de perseguir, que o desejo brutal de offender e aniquilar, inda que na vontade, mova ao homem esquecer as mais vivas considerações sociaes e a abysmar-se em um pelago temivel de infamias e picardias, com tanto que seus intentos sejam satisfeitos, a despeito da execração publica que sobre elle constantemente pesa. Parece incrivel, repetimos, que hajam homens que, tendo interesses na sociedade, pelo menos esses que todos que se prezam devem ter, sacrifiquem a verdade, atirando-a no lamaçal ignominioso das mais vis calumnias, para saciar vinganças brutaes, só proprias de quem não possue um seitil de pejo para mentir e invectivar.

O estado em que está a infeliz cidade do Rio-Formoso causa lastima, se não tedio, pela maneira audaciosa e infernal pela qual homens singularmente odiosos e malevolos a querem reduzir. Um campo vasto onde a intriga domina com imperio, onde as garantias que a lei offerece ao cidadão teem sido convertidas em armas ignobeis para serem atrozmente perseguidos os cidadãos ; onde o poder das infamias e picardias predomina e a honra he vilmente calculada.... eis o Rio-Formoso, onde hoje se exercem em nome da lei as mais atrozes e miseras represalias, onde quem mais mente mais razão tem, onde o que mais infamia pratica contra seu adversario mais he attendido pelos homens que devem garantir a paz e assegurar a harmonia dos cidadãos !

Mais de uma vez temos dito que não exageramos nada absolutamente quando, forçados pelo dever da justiça, vimos tratar dos negocios do Rio-Formoso. As noticias chegam-nos todos os dias, e cada uma dellas mais prenhe de acontecimentos notaveis e quasi incriveis. O processo impera, e impera como um soberano de comedia : o ridiculo mais bem parecido serve-lhe de diadema ; o cynismo mais revoltante he o seu sceptro e o throno sobre o qual e — processo, — a irrisão publica, são as cabeças todas reunidas dos chereosa que, menosprezando lei e equidade, entendem que «processar» da maneira iniqua pela qual processam, he o mesmo que aniquilar, desmoralisar, derrotar para sempre seus adversarios !

Ineptos que são ! ignorantes e imbecis que não olham para diante, e não veem como o senso publico os escarnece ! Pobres que são esses miserrimos antagonistas do merito e da honra, que não comprehendem o papel degradante que vão representando, e sempre pateados pelos homens que se envergonham de tantas baixezas, de tantas vilezas e picardias ! Que cumpram o seu mandato :—cumprem um fado ; deixa-los, que não mui longe estará a época de verem a verdade triumphar e a calumnia servir-lhes de poste, onde terão de ser «vergalhados» pelo anathema publico, que já principiou a feri-los no coração, bem como elles pretenderam ferir a um seu generoso adversario no credito e na reputação.

O tenente-coronel José Antonio Lopes, de quem temos na serie dos nossos artigos por mais de uma vez tratado, foi a victima que homens desalmados, seus desaffeiçoados politicos (e do mesmo credo por eleições), acharam com mais promptidão para derramarem sobre elle todo o veneno de seu odio implacavel, admirando por demais que marchem na vanguarda desse grupo desbrioso, audaz e malevolo, os encarregados de manter inviolavel a lei, que, segundo he voz publica, acostumam a matilha para o dilacerar, campando depois de imparciaes e justiceiros !

Hypocritas, que não sabem disfarçar a inveja que lhes rala, pela posição brilhante que occupa na sociedade aquelle honesto e digno cidadão !

E não se pejam que os «gaiatos» das praças o apontem como despeitados horrivelmente por uma decepção eleitoral ? Não coram adiante de tantas e tão repetidas indignidades por terem sido preferidos por outros em uma luta eleitoral ?

Ponderando o juiz que o primero processo pelo qual fôra iniquamente atirado nas prisões publicas o tenente coronel José Antonio Lopes era por de mais — resolveu — despronuncia-lo ; mas querendo, como se diz, não descontentar o grupo faccioso dos adversarios vandalo-politicos do mesmo tenente coronel o pronunciou em um outro processo que durante a sua prisão nesta capital por machina forgicaram sem delle ter sciencia, e até como he notorio, negando-lhe todos os recursos de defeza ! Oh! não he que admirar ; he o tal systema benigno dos processos ainda imperando ; he ainda a lei servindo de manivella aos cobardes, que precisam ser em desaggravo da mesma lei processados e punidos.

Ja vê pois o publico, que sendo despronunciado o tenente coronel José Antonio Lopes em um processo onde fôra accusado de um crime phantastico, fôra pronunciado em um outro denominado—Marinho—.

Quererá o publico uma prova mais authentica dessa infame perseguição ? Quererá o governo geral outra prova mais robusta da maneira pela qual a—conciliação— he entendida no Rio Formoso ? Quererão os amigos do governo, aquelles por quem o tenente coronel José Antonio Lopes mais tem-se sacrificado, um testemunho mais brilhante do odio daquelles, que simulando compartilharem das mesmas opiniões do tenente coronel José Antonio Lopes e seus amigos, votam-lhes entretanto um odio figadal, por não merecerem os louros de uma votação ? Pois bem ; ahi estão os factos ; o tenente coronel José Antonio Lopes, tido e havido por um homem, que não foi e nem he assassino, encarcerado em uma fortaleza por dous crimes de homicidio ! ! .....

Em outro numero ainda trataremos das gentilezas que ultimamente se ha praticado no Rio Formoso, afim de que em novembro proximo ainda esteja detido o unico homem que no Rio Formoso faz sombra à capangas detestaveis.

E. E.

Correspondencia.

Srs. redactores.—Uma pessoa fidedigna da comarca de Nazareth acaba de dizer-me, em casa de meu amigo, os Sr. Dr. Souza Reis, que alguem espalha naquella comarca que estou ligado ao Sr. Dr. Antonio Alves de Souza Carvalho, com quem fiz transacção de votos para deputados provinciaes.

Declaro, para inutilisar o novo plano de guerra contra mim,que eu não tenho transacção de qualidade nenhuma com o Sr. Dr. Carvalho ; e nem posso aceita-la tendo o Sr. Dr. Carvalho creado uma muralha de bronze entre mim e elle.

Affirmo, porém, sob minha palavra de honra, que não guerreio candidato algum ; e que continuo na resolução que já manifestei ao meus amigos de Nazareth, para quem escrevo estas linhas.

João Alfredo Correia de Oliveira.

S. C. 12 de agosto de 1857.

Publicacão a pedido.

SONETO

Dedicado a' rainha do baile dado em Olinda na noite de 10 de agosto.

Com alvas vestes, tez assetinada,
Com facha azul—celeste, e no cabello
Com fita de igual côr, quanto era bello
Ver do baile a—Rainha—alaviada !

A propria natureza tão pasmada
De um ente de ordem tal ficou, que ao vê-lo
(Melhor fôra calar, do que dize-lo)
Cedeu-lhe um sceptro, e o condão de fada.

Quando uma scholse com alguem dansava ;
No arfar de seu seio era tão linda,
Que ao par e a todos a razão roubava.

Era um anjo ou mulher?... não sei ainda ;
Mas sem tal o saber—culto lhe dava—,
Pois nella eu via perfeição infinda.

C B.

Recife 11 de agosto de 1857.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 13 DE AGOSTO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—28 60 d/v.

P. Borges, presidente.
L. Dubourcq Junior, secretario.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 28 d. a 60 d.
« Paris, 346 rs. por fr.
« Lisboa, 92 por % de premio.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de desconto.
Acção do banco 50 por cento de dividendo por conta de vendedor.
« « companhia de Beberibe 60$000 por acção
« « companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —61 idem.
« « da estrada de ferro —20 por 0/0 de premio
Disconto de lettras, de 10 a 10 por cento.
Acções do Banco, 40 a 45 de premio.

Ouro.—Onças hespanholas		29$500 a 30$000
Moedas de 6$400 velhas		16$000
« « 6$400 novas		16$000
« « 4$000		9$000
Prata.—Patacões brasileiros		2$000
Pesos columnarios		2$000
m exicanos		1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 12	173:299$419
Idem do dia 13	44:067$530
	217:366$949

Descarregam hoje 14 de agosto.

Barca ingleza—Robert Jones—mercadorias.
Brigue inglez—Fortuna—idem.
Brigue inglez—Glaucus—bacalhão.
Patacho inglez—Gianor—idem.
Brigue sardo—Daino—vinho, farinha, papel e massas.
Brigue portuguez—Laia III—cebolas, batatas e cal.

IMPORTACA'O.

Brigue inglez «Fortuna», vindo de Liverpool, consignado a Rostron Rooker & C., manifestou o seguinte :

100 gigos e 1 caixinha louça ; a Fox, Brothers.
140 barricas cerveja ; a Southall Mellors.
100 barris e 1 barrilinho polvora, 16 caixas e 1 fardo fazendas de algodão, de dito e lã, de lã, chales de lã e algodão etc. ; a Barroca & Castro.
10 barricas cerveja ; a Geo Ne-bitt.
8 caixas fazenda de algodão, 1 dita dita de linho ; a J. Keller & C.
50 saccos farelo ; a H. Gibson.
5 caixas e 2 fardos fazendas de algodão, meias de dito e linha de algodão; a Francisco Alves de Pinho.
13 caixas fazendas de algodão ; a Rostron Rooker & C.
50 gigos louça, 138 feixes 2 barricas e 1 caixa ferragens, 471 folhas de ferro, 3,742 pares de gatos de ferro, 26 saccos com gatos de ferro, 10 caixas caixilhos para lampiões, 2 ditas vidros para ditos, 7948 tijolos ; a ordem.
50 barris manteiga ; a Tasso & Irmão.
1 sacco amostras ; a diversos.

Brigue portuguez «Laia III», vindo de Lisboa, consignado a F. S. Rabello & Filho, manifestou o seguinte :

7 pipas e 15 barris vinagre, 200 ditos cal, 180 ditos toucinho, 17 ditos cominhos, 10 ditas cera em grume, 85 caixas cera em velas, 113 ditas batatas, 60 ditas e 500 molhos cebolas ; aos consignatarios.
100 barris toucinho ; a João da Silva Regadas.
105 barris vinhos ; a Amorim & Irmão.
20 pipas e 5 barris vinho, 20 ditos toucinho, 20 ditos azeite, 10 saccos cera em grume, 50 canastras batatas ; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filhos.
50 caixas cebolas ; a Rosa & Irmão.
20 ditas ditas, 50 canastras batatas, 50 saccos farelo ; a Antonio Bernardino Vaz de Carvalho.
30 pipas vasias ; a Nascimento & Lemos.
50 barris toucinho, 50 saccos feijão, 30 caixas cebolas ; a José Marcelino da Rosa,
10 pipas e 25 barris vinagre ; a José Baptista da Fonseca.
22 caixas cera em velas, 6 caixões camas de ferro, 1 dito machina, 2 ditos miudezas, 1 dito urzella ; a Feidel Pinto & C.
68 caixas cera em velas ; a João Fernandes Pereira Vianna.
10 saccos semes, 10 ditos feno ; ao Dr. João Pedro de Medeiros.
20 caixas cebolas ; a Antonio Alves Vilella.
100 canastras batatas ; a Fortunato Cardozo de Gouveia.
30 caixas cebolas ; a Manoel José de Faria.
70 caixas batatas, 10 barris chouriças, 40 ditos toucinho ; a Valença & Antunes.
50 barris cal ; a Antonio Muniz Machado.
2 caixotes imagens, 2 ditos redomas de vidro, 1 dito vasos de madeira dourados ; a Tiburcio Antunes de Oliveira.
50 barris cal ; a Antonio Cassimiro Gouvês.
100 caixas batatas, 10 ditas cebolas ; a Motta & Irmão.
6 pipas vasias ; a Lemos Junior & Leal Reis.
10 barris vinho ; a Augusto Cezar de Abreu.
1 caixote quinquilharias de barro ; a Francisco Gomes de Oliveira.
1 caixa livros ; a João Manoel Pinto Bastos.
5 barris e 3 caixas vidros vasios, drogas e flores medicinaes ; a Antonio Pedro das Neves.
50 barris cal ; a José de Almeida Felix.
1 caixote obras e folhetos ; a Miguel José Alves.
38 pedras de cantaria lavrada ; aos membros encarregados da obra da Matriz da Boa-Vista.
1 caixote pentes de pao ; a Thomaz Fernandes da Cunha.
3 caixas e 1 barril vidros vasios e flores medicinaes a João da C. Bravo & C.
3 caixas vidros vasios e drogas medicinas ; a Gameiro & C.
42 barris toucinho ; a Luiz José da Costa Amorim.
2 caixotes violas e guitarras ; ao capitão.
2 bahus roupa usada ; a Manoel Ribeiro de Carvalho.
1 ancoreta vinagre ; a Luiz Antonio Siqueira.
1 caixa sapatos de tranciuha ; a Antonio dos Santos Vieira.
30 barris vinagre ; a Ferreira & Araujo.
5 ditos azeite doce ; a Francisco Antonio Martins de Miranda.
20 barris e 10 ancoretas vinagre, 30 saccos semes ; a Antonio Alberto de Souza Aguiar.
5 barris azeite doce, 20 ancoretas vinho ; a José Octaviano Telles de Saldanha.

Brigue francez «Parahiba» vindo de Havre, consignado a N. O. Bieber & C., manifestou o seguinte:

4 volumes sedas, fazendas de algodão, de lã, cassas de algodão, peitos para camisas, chapéos para senhoras, coifas, braceletes, porcellana, marroquins e couros, calçados, mobilias, etc., 15 barris e 130 meios manteiga ; aos consignatarios.
36 caixas sedas, meias de algodão, cartas para jogar, perfumarias, candieiros, extractos, charopes, marroquins, crystaes, espelhos, parafusos, colchetes, biscoitos, botões, etc. ; a H. Denker.
18 caixas porcellana, crystaes, chapéos, pelles preparadas, calçado, sellaria, papel, etc ; a J. A. Bastos.
16 caixas fazendas de lã, de algodão, de seda, flores artificiaes, calçados, mercearia, chapéos de seda, manteletas de dita, mobilia, tabaco, couro, etc; a Luiz Antonio Siqueira.
1 caixa relogios e bijouteria de ouro e prata ; a F. Radich.
5 caixas e 1 barrica papel, alfinetes e caixas para tabaco ; a Monteiro & Lopes.
33 caixas fazendas de seda, de algodão, de dito e lãa, bordados de algodão, chapéos de seda etc. ; a Schafheitlin & C.
6 caixas drogas ; a J. dos Santos Faria.
18 caixas fazendas de lãa, chales de dita, roupas, pelles de coelho, sedas, pomada, flores, candieiros, espelhos, mobilia, crystaes, seias, etc.; a H. Brunn & C.
3 caixas chapéos de seda e modas : a M. J. Carneiro.
5 ditas esporas, mercearia, perfumaria, chapéos de seda para senhoras e meninos ; a F. Bastos.
1 caixa papel ; a Mouron & C.
1 caixa porcellana ; a J. S. Nunes Oliveira.
41 ditas e 1 fardo pannos de lãa, fazendas de dita, de algodão, de seda, e mixtas, chales de casta, luvas, vestidos, lenços de algodão, chapéos e ditos de senhora, roupas, bonetes, cobertores de lãa, papel, cassas, etc., 50 barris e 50 meios manteiga ; a J. Keller & C.
75 barris e 75 meios manteiga, 2 caixas camisas de algodão ; a Souza Carvalho & C.
1 caixa alfinetes ; a F: A. de Pinho.
3 ditas botões, fitas, franjas, roupa, peitos e camisas ; a Feidel Pinto & C.
9 caixas fazendas de lãa, de seda, vestidos de dita, gangas, etc.; a C. J. Astley & C.
1 caixa chocolate, 1 dita leques de seda, 2 ditas chapéos e objectos para chapeleiro ; a ordem.
32 barris e 34 meios manteiga ; a Leclere.
10 ditos vinho, 3 ditos e 1 caixa conservas ; a Destibeaux.
12 caixas queijos ; a Barle & Souza.
12 ditas chapéos e objectos para chapeleiro ; a Christiani & Irmão.
40 caixas e 2 fardos sedas, fazendas de algodão, de lã e mixtas, pannos de lãa, chapéos, gravatas, calçados, quadros, agua de flor de laranja, lithographia, mobilia, castões, camas de ferro ; a Timm Monsen & Vinassa.
50 barris e 50 meios manteiga ; a Schramm Whatley.
1 caixa oleado, 100 barris e 400 meios ditos manteiga ; a Isaac Curie & C.
4 barricas e 2 caixas drogas e pinceis ; a J. Soum & C.
10 caixas roupas, chapéos, papel, obras de couro, etc.; a J. C. Ayres.
8 caixas modas, perfumarias, chapéos, roupas ; a J. R. Coelho.
5 caixas e 1 fardo drogas ; a B. Francisco de Souza.
3 caixas livros ; a D. Alves Matheus.
47 ditas e 1 barrica vidros, porcelana, cristaes, candieiros etc. ; a J. B. Fragozo.
5 caixas chapéos, ditos de sol de algodão, roupas etc. ; a Siqueira & Pereira.
2 barricas e 3 caixas cró, robe, etc. ; a Moreira & Fragozo.
1 caixa chapéos para homem e ditos de sol ; a Oliveira Sobrinho.

Lancha nacional « Livração, vinda da Bahia, consignado a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, manifestou o seguinte :

3 caixas fazendas, colletes de seda, pennas para enfeitas, lembretes para chapéos ; a João Keller & C.
40 saccos pimenta da India, 10 ditos cominhos, 23 barris erva doce ; a Tasso & Irmãos.
1 caixote rosarios e miudezas ; a Antonio Lopes Pereira de Mello & C.
1 caixa rendas de algodão ; a H. Gibson.
1 dita ditas de dito ; Rostron Rooker & C.
4 barris vinho, 1 caixão chales ; a Schafhutlin.
11 volumes, 2 fardos e 1 caixa casemiras, colletes de seda, chales de chita, alpacas, cassinetas de lãa, boins e damasco de lãa, 1 caixa bezerros, 43 fardos panno de algodão trançado. 19 saccos fio de algodão, 1 bahu roupa usada, 1 cadeira de arruar, 6 saccos colla, 3 fardos fumo, 26 caixões, 2 capotes e 1,961 caixinhas charutos ; a ordem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 12	53:367$535
Idem do dia 13	7:218$468
	60:586$003

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 12	2:985$788
Idem do dia 13	886$766
	3:872$554

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 13 DE AGOSTO DE 1857.

Liverpool—Barca ingleza «Oberona», James Crabtree & C., 113 saccas algodão.
Havre—Galera franceza «Olinda», Lasserre & C., 107 saccas algodão, 400 saccos assucar mascavado, 3,702 couros salgados, e 4,000 chifres.
Marselha—Barca franceza «Maria», N. O. Bieber & C., 1,300 saccos assucar mascavado.
Barcellona—Galera hespanhola «Laura», N. O. Bieber & C., 17 saccas algodão.
Lisboa—Barca portugueza «Gratidão», Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, 55 saccos assucar branco ; Isaac, Curio & C., 7 pipas mel.
Lisboa—Patacho portuguez «Maria Ignez», Francisco Severiano Rabello & Filho, 600 saccos assucar branco e mascavado ; Manoel José de Oliveira, 52 barricas assucar branco e mascavado, e 1 caixa doces.
Porto—Barca portugueza «N. S. da Boa Viagem», Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, 60 saccos assucar branco e mascavado, 1,000 ch fres.
Porto—Palhabote portuguez «Coincidencia», Manoel Joaquim Ramos & Silva, 40 couros salgados.
Buenos-Ayres por Montevideo — Patacho inglez «Bosphorus», Amorim Irmãos, 50 pipas cachaça.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 12	10:195$956
Idem do dia 13	1:067$836
	11:263$792

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 12	28:968$941
Idem do dia 13	3:037$611
	32:006$552

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 13.

Liverpool—53 dias, brigue inglez «Lord Althorpe,» de 233 toneladas, capitão W. Ronald, equipagem 13, carga fazendas e mais generos; a Saunders Brothers & C. pertence a Liverpool.

S. João—31 dias, patacho inglez «Giaour,» de 148 toneladas, capitão Thomaz Brier, carga 1,740 barricas com bacalhão; a Henrique Forster & Companhia. Pertence a S. João de Terra Nova.

Navios sahidos no mesmo dia.

Buenos-Ayres por Montevidéo—Brigue hespanhol «Monarcha,» capitão Antonio Pages, carga assucar e mel.

Liverpool pela Parahiba—Barca ingleza «Ipswich,» capitão H. Langlois, carga lastro.

Rio de Janeiro—Vapor hamburguez «Teutonia,» commandante L. Geode.

Parahiba—Hiate nacional «Camões,» mestre Bernardino José Bandeira, carga fazendas e mais generos. Passageiros, Antonio Francisco Ramos, padre Theodolino da Silveira Ramos.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 7 do corrente, manda fazer publico, que no dia 3 de setembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer a obra do empedramento da primeira parte do primeiro lanço da estrada do Pão d'Alho, avaliada em 38:060$000 reis.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação compareçam na sala das sessões da junta no dia acima declarado, pelo meio dia competentemente habilitada.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 10 de agosto de 1857.—O secretario, A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras da primeira parte do primeiro lanço do empedramento da estrada do Pão d'Alho, far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado ao Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de . . . 38:060$000 reis.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e as concluirá no de 16 mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha na forma do art. 39 da mesma lei.

4.ª O arrematante excedendo o prazo marcado para a conclusão das obras, pagará uma multa de 100$ rs. por cada mez, embora lhe seja concedida prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das obras proporcionará transito ao publico e aos carros.

6.ª O arrematante será obrigado a empregar na execução das obras pelo menos metade do pessoal de gente livre.

7.ª Para tudo o mais que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.—Conforme.—O secretario, A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm Sr. presidente da provincia, de 7 do corrente, manda fazer publico, que no dia 20 do mesmo vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra do 15.º lanço da estrada do sul, avaliada em 15:620$000 reis, servido de base para a arrematação o offerecimento de 1 por cento de abatimento feito por João Hippolyto de Meira Lima.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as condições especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 10 de agosto de 1857. O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do 15.º lanço da estrada do sul far-se-hão de conformidade com o orçamento, planta e perfis approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 15:620$ rs.

1.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e deverá concluilas no de 18 mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei n. 286, dando transito ao publico em toda a extensão do lanço no fim de 6 mezes.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha em quatro prestações iguaes cuja ultima será paga na occasião da entrega definitiva, e as outras corresponderão a cada terço das obras.

4.ª O praço da responsabilidade será de um anno, durante o qual o arrematante será obrigado a manter a estrada em perfeito estado de conservação reparando as ruinas todas as vezes que exigir o engenheiro da estrada.

5.ª Para tudo o que não se acha especificado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n.286.—Conforme.—O secretario, A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 10 do corrente, manda fazer publico, que no dia 3 de setembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra dos concertos da ponte do Anjo sobre o rio Serinhãem, avaliados em 1:276$ rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 11 de agosto de 1857.—O secretario, A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da ponte do Anjo sobre o rio Serinhãem serão feitos de conformidade com o orçamento apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 1:276$ rs.

2.ª Estes concertos deverão principiar no prazo de um mez e serão concluidas no de seis mezes, a contar da data da arrematação.

3.ª A importancia da arrematação será paga em uma só prestação, quando os concertos estiverem concluidos, que serão recebidos definitivamente.

4.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851. — Conforme. — O secretario, A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 11 do corrente, manda fazer publico, que no dia 3 de setembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do empedramento do 23.º lanço da estrada da Victoria, avaliada em 8:602$ rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 12 de agosto de 1857.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do empedramento do 23.º lanço da estrada da Victoria, executar se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 8:602$ rs.

2.ª As obras principiarão no prazo de um mez e findarão no de um anno, ambos contados de conformidade com o art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha na forma do art. 39, da mesma lei provincial n. 286.

4.ª O arrematante excedendo o prazo para a conclusão das obras pagará uma multa de 100$ rs. por cada um mez, embora lhe seja concedida prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das obras proporcionará transito ao publico e aos carros.

6.ª O arrematante será obrigado a empregar pelo menos metade do pessoal de gente livre.

7.ª Para tudo o mais que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.—Conforme.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm Sr. presidente da provincia de 11 de julho ultimo, manda fazer publico, que no dia 27 do corrente, ao meio dia, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer e costeio da illuminação publica da cidade de Goianna, por tempo de 3 annos, a contar do 1.º de outubro do corrente anno ao fim de setembro de 1860, avaliado cada lampeão em 180 rs. diarios.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, competentemente habilitadas, que ahi encontrarão as condições da mesma arrematação.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 12 de agosto de 1857.—O secretario, A. F. da Annunciação.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico, para conhecimento de quem convier, que não tendo havido recebimento de lanços nos dias ja annunciados, para a preferencia no aforamento do terreno de marinha ainda alagado nos fundos de outros em frente da rua Imperial, em consequencia de não terem apparecido licitantes, fica a arrematação transferida para o dia 19 do corrente mez.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 12 de agosto de 1857. — O official maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 11 do corrente, manda fazer publico, que no dia 10 de setembro proximo vindouro, perante a junta da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer a obra do 9.º lanço da estrada do norte, avaliada em 9:236$426 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 13 de agosto de 1857.—O secretario, A. F. da Annunciação:

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do 9 lanço da estrada do norte far-se-hão de conformidade com o orçamento, planta e perfis, approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr presidente da provincia, na importancia de 9:236$126 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e deverá conclui-las no de 13 mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei provincial n. 286, dando transito ao publico em toda a extensão do lanço no fim de seis mezes.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha em quatro prestasões iguaes, cuja ultima será paga na occasião da entrega definitiva, e as outras corresponderão a cada terço das obras

4.ª O prazo de responsabilidade será um anno, durante o qual o arrematante será obrigado a manter a estrada em perfeito estado de conservação

5.ª Para tudo o que não se achar especificado nas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.—Conforme.—o secretario, A. F. da Annunciação.

Declarações.

CORREIO GERAL.

Pela administração do correio, se faz publico, que a mala que deve conduzir o brigue nacional «Firma» para o Maranhão, fecha-se hoje (14) do corrente as 5 horas da tarde em ponto.

— Pela inspecção do arsenal de marinha se faz publico, que o vapor «Camaragibe,» pertencente a companhia Vigilante, pode continuar no serviço de reboque, no qual emprega-se, visto que, feitos os exames nos termos do regulamento baixado com o decreto n. 1,324 de 5 de fevereiro de 1854, no casco, machina, caldeiras, apparelho, mastreação, velame, amarras e ancoras, achou-se tudo isto em bom estado.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 13 de agosto de 1857.—O inspector,
Eliziario Antonio dos Santos.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

Por esta secretaria se faz publico, que na data infra foram registrados o contrato social de José Joaquim Dias Fernandes e seus filhos Francisco de Paula Dias Fernandes e José Joaquim Dias Fernandes Junior, cidadãos brasileiros, domiciliados desta cidade, para o fim de comprar mercadorias nacionaes e estrangeiras, vender, receber consignações, fazer carregamentos por conta propria ou alheia, ou outra qualquer operação commercial, debaixo da firma de José Joaquim Dias Fernandes & Filhos, e o de destrato celebrado por Gustavo José do Rego e Manoel de Barros Barreto, dissolvendo a sociedade que tinham sob a firma de Rego & Barreto. Secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco 13 de agosto de 1857.--O official maior,
Dr. Aprigio Justiniano da S. Guimarães

— Por esta subdelegacia se acha recolhido em deposito um cavallo castanho escuro, com cangalha e cambitos, o qual vagava pela rua da Concordia, na tarde de 11 do corrente, sem conductor: quem for seu dono, prove-o para lhe ser entregue Subdelegacia de S. José do Recife 12 de agosto de 1857.—Accioli, subdelegado supplente.

— O Sr. collector das rendas provinciaes do municipio de Goianna faz saber que em o dia de hoje lhe foi entregue pelo delegado deste termo o escravo crioulo de nome Luiz, natural da comarca do Limoeiro, de idade de 25 annos, estatura alta, rosto redondo, cabellos carapinhos, olhos pretos, nariz chato, bocca grande, barba pouca, picada de bexiga, preso nessa cidade á ordem do mesmo delegado, no dia 3 de janeiro do corrente anno, sendo avaliado na quantia de 1:200$; pelo que chama-se a todas as pessoas que tiverem direito ao referido escravo, para que dentro de 60 dias, contados da publicação deste, apresentem na collectoria da dita cidade sua justificação de dominio, a qual será produzida perante o juizo municipal desse termo, e findo o prazo mencionado será arrematado em hasta publica, á porta do mesmo Sr. collector, precedendo-se annuncio do dia e hora em que houver de ter lugar dita arremetação, publicando-se este edital pela imprensa, e onde mais convier. Collectoria provincial do municipio de Goianna 30 de julho de 1857.--O escrivão da collectoria, Luiz de Albuquerque Lins dos Guimarães Peixoto

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar o seguinte:

Para a companhia de cavallaria.

Sellins 60; freios singelos 23

10.º batalhão de infantaria.

Livro para lançamento das notas das visitas diarias do medico, contendo 50 folhas 1; panno mesclado cor de café, covados 81; dito dito azul, covados 54; casemira encarnada, covados 16; dita de retroz preto, varas 42; hollanda para forro, covados 126.

8 batalhão.

Caldeiras de ferro para 100 praças 4; ditas para 50 ditas 3; jogo de balanças, com os pesos até 1 arroba 1.

4.º batalhão de artilharia.

Livro para registro geral das praças effectivas, aggregadas, addidas e excluidas do batalhão, com 400 folhas 1; ditos para registro geral das praças effectivas, aggregadas, e addidas das 8 companhias, com 50 folhas 8; casemira carmezim, covados 7; hollanda para forro, covados 25; pas de ferro 25; enchadas 10.

Armazens do almoxarifado do arsenal.

Tinta preta, garrafas 10; seccante, arroba 1; Hollanda de forro, covados 40; ferragens de latão para centurões, contendo cada ferragem 5 peças com as lettras PN 291; carvão de pedra, toneladas 10; lençóes de latão com o peso de 11 a 12 libros cada um 20; arame de latão de n. 8, arrobas 2; estanho em verguinhas, arrobas 2; caixas com vidros de 16 a 18 pollegadas 2; ditas com ditos de 11 a 12 ditas 2.

2.º batalhão de infantaria.

Panno preto para polainas, covados 100; hollanda para forro, covados 50.

9.º batalhão.

Gravatas 35; hollanda para forro, covados 50.

Companhia de artifices.

Hollanda para forro, covados 16.

Botica do hospital regimental.

Licor de labarraque, garrafas 24; lethargirie, libras 2; musgo da Corsega, libra 1; vinagre, garrafas 16; maná de lagrimas, libras 2; sublimado corrosivo, onça 1; cera branca alva, libras 8; enxofre dourado de antimmonio, oitavas 4; espermaceto em rama, libras 2; banha de porco, arrobas 2; assucar branco, arrobas 8; accido tartarico, libra 1; mirrha, onças 4; flores de rosas, libra 1; alcohol, canadas 12; maná commum, arroba 1; mercurio doce, libra 1; espirito de nitro doce, libra 1; balsamo tranquillo, libra 4; macella libras 2; essencia de rosas, oitavas 2; rolhas para garrafas 500; papel de embrulho, resmas 3; tarjas grandes para frascos 50; ditas menores para frascos 500; ditas pequenas para os mesmos 100; caixas para pilulas, grosa 1.

Quem quizer vender, apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas do dia 21 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 12 de agosto de 1857. — José Antonio Pinto, presidente interino. — Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.

— O arsenal de marinha compra os seguintes objectos para fornecimento do almoxarifado: almagre, agulhas de palombá, brim da Russia, bandeiras imperiaes, ditas de jale, canetas para pennas, colheres de ferro, cairo velho, colla da Bahia, cré, cadeados sortidos, cravos de ferro, dobradiças de ditos sortidas, dedaes de repuxo, estanho, fechaduras diversas, filelle, fio de vela, linha de barca, dita de coser, lona ingleza, larga, dita dita estreita, lapis, papel lixa, dito almasso, dito ordinario, pennas d'aço, parafusos de metal, ditos de ferro, pregos, ripas, ditos de assoalho, ditos caibraes, pás de ferro, remos de faia de 13 a 18 pés, saccos de conducção, seccante, sola, tachas de cobre, tinta branca de zinco, dita preta de chumbo, dita verde, tachas de bomba de ferro, tinteiros de estanho, tinta de escrever, raspas de ferro, raspadeiras, zarcão, e folhas de flandres; os pretendentes á venda de semelhantes objectos são convidados pelo Illm. Sr. inspector a apresentarem as suas propostas em cartas fechadas com as competentes amostras, nesta secretaria, no dia 14 do corrente mez, até as 11 horas da manhãa, em que a compra será effectuada.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, em 5 de agosto de 1856. - O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— O Illm. Sr. inspector do arsenal de marinha, tendo, na conformidade do aviso imperial de 22 de julho ultimo, communicado hontem pelo Exm. Sr. vice-presidente da provincia, de mandar para a provincia do Rio Grande do Norte um carpinteiro e um calafate, afim de empregarem-se nos concertos necessarios a uma catraia e dous escaleres; convida aos operarios desses officios competentemente habilitados, que queiram prestar-se a isso mediante ajuste ou paga razoaveis, apresentarem-se-lhe com a maior brevidade possivel.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 5 agosto de 1857.—O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

THEATRO DE Santa Isabel

DOMINGO 16 DE AGOSTO.

Recita extraordinaria em Beneficio de
Antonio José Duarte Coimbra.

Por especial obsequio o Sr. Germano Francisco de Oliveira toma parte no espectaculo, representando o papel de —André— no drama em tres actos:

[illegible]

Em seguida representar-se-ha a muito applaudida comedia em dous actos:

O CONDE DE PARAGARA'.

Terminará o espectaculo com o vaudeville em um acto:

MARIQUINHAS A LEITEIRA.

O beneficiado agradece desde já a todos os seus collegas, que por obseqoiarem-no tomam parte no espectaculo. Conta igualmente com a protecção e concurrencia do publico, de quem de ha muito se confessa agradecido.

Os bilhetes estão desde ja a venda no escriptorio do theatro.

Principiará ás 8 horas.

THEATRO DE APOLLO

SOMNAMBULA.

SEXTA AFEIRA, 14 DO CORRENTE.

Jacome Ulysses, a pedido de muitas pessoas tem a honra pela segunda vez de apresentar seus trabalhos de magnetismo e magica apparente, em beneficio da sua irmãa Lucrecia Ulysses.

A beneficiada confiada nos philantropicos sentimentos de pessoas tão benemeritas como são os illustres habitantes desta cidade, espera obter de seus magnanimos corações aquella protecção que tão dignamente os caracterisa e de que ja tem dado provas de seu agradecimento.

Os bilhetes podem ser procurados na loja do Sr. Bourgard, rua da Cadeia do Recife n. 15.

O espectaculo sera dividido em duas partes a saber

Primeira parte.

Magica apparente.

Segunda parte.

Magnetismo animal com a somnambula que se presta a ser magnetisada perante os espectadores.

Gabinete Optico

ATERRO DA BOA-VISTA N. 4.

O director deste salão, participa a seus illustres favorecedores, que tendo-se de retirar desta provincia, offerece-lhes esta semana uma agradavel exposição de vistas novas.

GUERRA DO ORIENTE.

1.º Os fieis retratos das primeiras personagens do mundo.

S. M. Nicoláo imperador de todas as Russias,

O grande duque Alexandre, principe e herdeiro.

O grande duque Constantino, grande almirante.

O grande duque Miguel.

O grande duque Nicoláo, acompanhado de seus generaes etc. etc.

2.º Embarque em Balaclava, os alliados a bombadeiarem Asapal.

3.º O grande bombardeamento de Sebastopol.

4.º Assalto de Sebastopol, em 8 de setembro de 1855.

5.º A esquadra anglo-franceza passando no mar Baltico.

6.º A sanguinolenta batalha do Alma por outro ponto.

7.º A sanguinolenta batalha de Inkerman etc.

8.º O grande bombardeamento de Odessa, os Inglezes botando foguetes a Congreve.

9.º A medonha batalha das trincheiras francezas, em 8 de setembro de 1855, a noite da tomada.

10.º A cidade do Rio de Janeiro, tomada de Vellegallon.

11.º Vista de Santo Antonio em Pernambuco.

12.º Vista da entrada de Hamburgo.

13.º A abertura de Sepulcro de Napoleão em Santa Helena.

14.º Vista da cidade de Londres.

15.º Passeios e jardins do imperador da Russia.

16.º Jardim das larangeiras em Paris.

17.º Casa da moeda em Paris.

O salão estará aberto das 7 até as 11 da noite. Entrada a 1$ rs., e os meninos de 8 annos a 500 reis.

Baile popular
DE
MASCARAS E PHANTASIA
NO
PALACETE DA RUA DA PRAIA.

Sabbado 15 de agosto.

Indubitavelmente haverá baile neste dia, os cartões estarão a venda no lugar do costume no dia do divertimento, que deve principiar as 8 horas e terminar as 2.

Avisos Maritimos.

Para o Rio de Janeiro

O veleiro palhabote nacional Agonia, pretende seguir até o dia 16, tem a bordo dous terços de seu carregamento prompto, escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos: a tratar com o consignatario, Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Companhia Pernambucana.

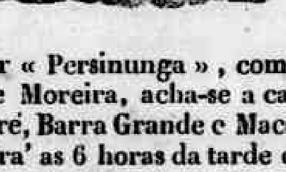

O vapor «Persinunga», commandante tenente Moreira, acha-se a carga para Tamandaré, Barra Grande e Maceió, para onde sahira' as 6 horas da tarde do dia 14 do corrente. A carga sera' recebida até as 4 da tarde do dia 13.

— Para Lisboa segue viagem a barca portugueza Gratidão impreterivelmente no dia 21 de agosto: para o resto da carga e passageiros, para o que tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Companhia brasileira de paquetes a vapor.

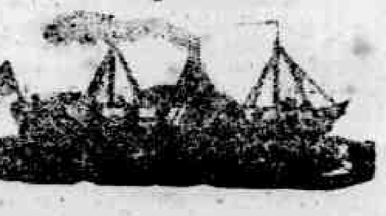

O vapor «Piratininga», commandante o primeiro tenente A. C. Rodrigues da Silva, espera-se dos portos do norte em 15 do corrente; devendo seguir depois da demora do costume para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro: para passageiros, encommendas e carga que poder conduzir, trata-se na agencia, rua do Trapiche n. 40.

Acaracú

No dia 22 do mez corrente segue o patacho Santa Cruz, capitão Francisco José da Silva Ratis; para o resto da carga, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M, na rua da Cadeia do Recife n. 2.

COMPANHIA transatlantica de vapores sardos.

Espera-se por estes dias o vapor «Torino», vindo de Genova, que depois da demora do costume seguira' para a Bahia e Rio de Janeiro para onde recebe passageiros, e tambem para Montevidéo e Buenos Ayres: trata-se no escriptorio de Lemos Junior & Leal Reis, agentes da companhia, rua do Torres n. 14.

Para o Rio de Janeiro

segue no dia 31 do mez corrente o brigue Hercules: para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Caetano Cyriaco da Costa Moreira, na rua da Cadeia do Recife n. 2

Leilões.

Leilão Esplendido, de mobilia.

E. & A. de Mornay tendo de retirar-se para a Europa, fara' leilão por intervenção do agente Pestana, de todas suas mobilias, consistindo em uma mobilia de mogno de gosto moderno, contendo uma conversadeira, um sofa', duas mesas de abas, doze cadeiras, uma cadeira estufada com braços, oito ditas pretas douradas, duas ditas de Hamburgo. Uma mobilia de jacaranda' com dous sofa's. uma mesa de sofa', uma dita para meio de sala com pedra, dous consolos com pedra, doze cadeiras, duas ditas de braços, uma dita de balanço, dezoito ditas italianas; outra mobilia de jacaranda', duas mesas de meio de sala com pedra, duas ditas de jogos, um sofa', dezeseis cadeiras, duas ditas grandes; uma mobilia de amarello com um sofa', dous consolos, doze cadeiras, duas ditas de balanço, uma rica secretaria com estante para livros, duas estantes para livros, duas cadeiras da Ilha, Madeira, uma excellente mesa elastica, um rico apparador, duas estantes para copos, dezoito cadeiras, um rico toilette com espelho de mogno, uma rica commoda e mais duas, dous guarda-roupas, tres lavatorios, um toucador de jacaranda' com pedra, doze cadeiras americanas, dous excellentes colchões de clina de cavallo, um rifle revolver, uma pistola dita, um jogo de pistolas, diversas ferramentas de jardineiro, diversas mesas, um escovador para pratos, um serviço completo de rica louça para jantar, um dito de porcellana para sobre mesa com pinturas, dous ditos de porcellana para cha', um dito de porcellana de Dresde, doze garrafas lapidadas, dez compoteiras, copos, e calix de diversos tamanhos, e muitos mais vidros, trinta duzias de velhos escolhidos vinhos, como sejam Shry, Bordeaux, Porto, Rheno, Lisboa, aguardente de canna em meias garrafas e garrafas, e mais cerca de sessenta e tantas duzias de varas finas, escolhidas para jardim, uma excellente canoa de carreira, um elegante carro inglez feito pelos famosos fabricantes Laurie e Marner de Londres, arreios para o mesmo, um carro francez, duas ricas parelhas de cavallos, os melhores atè hoje conhecidos e mais trens de estribaria, muitos vidros, trens de cozinha, e mais objectos que seria fastidioso enumera-los, e que se acham patentes ao exame dos compradores sexta feira 14 do corrente pelas 10 horas da manhãa, no sitio do Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, na ponte de Uchoa, junto ao sitio do Sr. Gibson.

— O agente Borja, d'ordem do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, á requerimento dos depositarios e procuradores fiscaes da massa fallida de D. Candida Maria da Silva Lima, viuva de Delfino Gonçalves Pereira Lima, fara' leilão de 400 caixas com sabão amarello, e 400 ditas com preto, pertencentes a referida massa, o qual sera' vendido em lotes a vontade dos compradores: sexta feira 14 do corrente as 11 horas da manhãa, no armazem sito na rua do Collegio n. 15, do sopradito agente.

— O agente Borja transferio para hoje as 10 horas da manhãa, o leilão dos moveis e objectos de ouro e prata, deixados pela fallecida Henriqueta Emilia da Silva Manta, visto que não pôde ter lugar hontem, com fôra annunciado.

LEILÃO de predios e moveis.

Antonio José Rodrigues de Souza, tendo de retirar-se para a Europa, no primeiro vapor, fara' leilão, por intervenção do agente Borja, de alguns seus predios, como sejam: um sobrado de um andar e sotão, na rua da Guia n. 44, um dito de um andar sómente, que fica no fundo daquelle, na travessa de Apollo, e uma casa terrea meia-agua, na travessa da Senzalla (vulgo becco da Lama) n. 12, bem como de todos os seus moveis existentes na sua residencia, rua do Collegio n. 21, primeiro e segundo andar, consistindo n'uma soberba mobilia de jacaranda' á renascença, um elegante piano forte de jacaranda', modernissimo, uma secretaria tambem de jacaranda (gosto inglez) quatro guarda-vestidos e guarda-roupa de amarello de raiz, diversas commodas inteiras e meias, e outras para guardar roupa de criança, uma riquissima cama de jacaranda' a' franceza, com finissimo cortinado, diversos leitos para criança, marquezas de dormir, lavatorios com pedra e sem ella, um lindo toilette de mogno com todos os seus pertences, uma delicada costureira de mogno, uma importantissima caixa de musica de ebano, um excellente relogio de parede, marchetado de madreperola, banquinhas para jogo e para café, mobilia em muito bom estado da segunda sala, uma grande mesa elastica, guarda-louças, aparadores, duas optimas carteiras e mochos de escriptorio, duas mesas forradas de panno, um relogio de parede patente inglez, mobilia de escriptorio, um grande e importantissimo cofre de ferro novo, diversos objectos de escriptorio, etc., candelabros e lanternas de vidro do ultimo gosto, candieiros inglezes de globo para sala de jantar e quartos, lindissimos vasos, figuras, conchas de porcellana e crystal, e diversos objectos de capricho para sala, dous grandes apparelhos de porcelana completos, para almoço e jantar, tres ditos diversos para o serviço diario, vidros de varias qualidades para serviço de mesa, utensis de casa, obras de ouro e prata de differentes feitios, e outros muitos objectos que fôra enfadonho mencionar: tambem fara' leilão de 40 acções da companhia da estrada de ferro desta provincia, e bem assim de uma optima vacca turina, bastante gorda: os senhores pretendentes queiram achar-se cedo na supradita residencia, no dia terça-feira, 18 do corrente, afim de se dar começo ao leilão as 10 horas em ponto, nesse dia.

Avisos Diversos.

— Um funccionario publico comprometteu ha 6 annos a uma pessoa de quem se dizia amigo, e por mais que este amigo, tenha escripto, instado e soffrido pelo dito funccionario para cumprir com seu dever, tem sido ludibriado, caçoado, e até menosprezado! Não sendo pois possivel fazer chegar o referido funccionario ao cumprimento de seu dever por outros meios, vai-se trazer ao publico este negocio, se elle o não concluir, para ao menos não continuar elle a passar por honrado.

A victima.

Associação Typographica Pernambucana.

De ordem do Sr. presidente, convido o novo conselho director a' reunir-se em sessão extraordinaria, domingo 16 do corrente, ás 10 horas do dia, no sobrado da rua das Aguas Verdes n. 64, primeiro andar; e bem assim aos demais socios, que em vista do disposto no artigo 74 dos nossos estatutos, quizerem comparecer. — A. A. Ferreira Lima, primeiro secretario.

Advertencia.

Tratando a «Pagina Avulsa» de hontem de dous inspectores de quarteirão, que na praça da Boa-Vista espancaram as negras que alli estavam a vender, vem declarar o abaixo assignado que sendo o inspector daquella localidade, todavia não foi elle o autor daquelle facto, afim de que as suas consequencias vão cahir sobre quem directamente pertencer.

João Francisco da Silva Mendonça.

— O abaixo assignado, procurador bastante de sua sogra D. Maria José da Annunciação Baptista, pede aos credores do seu finado cunhado Antonio Baptista Ribeiro de Faria, filho da mesma, que apresentem suas contas até o dia 31 do corrente mez; assim como avisa aos devedores do mesmo que pessoa alguma está autorisada a receber suas dividas a não ser o abaixo assignado.

Pernambuco 13 de agosto de 1857.
Antonio Machado Gomes da Silva.

Ordem terceira do Carmo.

O irmão mestre faz sciente a todos os seus irmãos noviços que domingo 16 do corrente terá lugar a festividade na capella de Nossa padroeira Senhora Santa-Anna.

Recife 14 de agosto de 1857.
Mestre dos noviços.

— Guilherme Malachias de Souza Gomes deixou de ser caixeiro do Sr. L. Pugi, e agradece ao mesmo Sr. as boas maneiras porque o tratou durante o tempo que esteve em sua casa.

— Quem tiver para vender alguma farinha mofada, que sirva para porcos, querendo vender: dirija-se a rua do Rangel n. 35, onde se lhe compra.

SOCIEDADE ENSAIO NOOLOGICO.

De ordem do presidente da sociedade Ensaio Noologico, avisa aos respectivos socios, que em virtude do art. 30 do capitulo 11 dos estatutos, haverá sessão ordinaria no dia 15 do corrente as 10 horas do dia na casa do costume.

O 1.º secretario,
Antonio Dias de Penna Junior.

— Os abaixo assignados, vendo no Diario do dia 13 do corrente um annuncio para ir a praça o sitio sito no lugar da Torre, pertencente aos herdeiros do finado João Firmino da Costa Barrada, cujo sitio se acha hypothecado, e muito complicado com o casal dos abaixo assignados, fazem ver, que ninguem arremate o dito sitio para evitar maiores questões a pretesto de ignorarem.—José Antonio Lopes. — Ignacia Joaquina Lopes da Silva.

— Vende-se uma escrava para todo serviço, he boa quitandeira: na rua Direita n. 64, segundo andar.

Loteria DA provincia.

AO 5:000$, 2:000$ E 1:000$.

No escriptorio do abaixo assignado, vende-se bilhetes, meios e quartos em quantia de 100$000 para cima a dinheiro a' vista pelos seguintes preços:

Bilhetes	5$500	recebe	5:000$000
Meios	2$750	«	2:500$000
Quartos	1$375	«	1:250$000

P. J. Layme.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E Terrestres do imperio do Brasil,

ESTABELECIDA NO RIO DE JANEIRO
CAPITAL 16:000.000.000.
Agencia rua da Cruz n. 45.

Aos senhores negociantes, proprietarios de casas etc. etc., se offerece na agencia de dita companhia nesta cidade, a realisação de seguros por premios e condições muito modicas.

Na mesma agencia se effectuam seguros tanto para o norte como para o sul, nos vapores costeiros e navios de vela.

Os senhores proprietarios e consignatarios de navios que desejam te-los registrados no «Veritas» ou «Monitor Maritimo» (Titulo de Registro) tenham a bondade de dirigir-se a esta agencia afim de fazerem as declarações precisas.

— O abaixo assignado, tendo mandado vir do Rio de Janeiro o bilhete inteiro de n. 5088 e o quarto de n. 333 da 27.ª loteria em beneficio das casas de caridade da provincia do Rio de Janeiro, aconteceu have-los perdido por occasião de sua mudança do Monteiro para esta cidade; e como depois achasse confundido com o chisco o referido quarto e somente uma parte do bilhete inteiro, vem por meio deste faze-lo sciente ao publico, afim de acautelar o seu direito ao premio, que por ventura lhe saia por sorte na respectiva extracção, visto como ha pessoas que de vista sabem que o abaixo assignado os possuia. Recife 13 de agosto de 1857.—Francisco Geraldo Moreira Temporal.

— Hoje, depois de finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, tem de ser arrematada, por ser a ultima praça, a casa em caixão, ao pé do Calabouço velho, avaliada em 300$ rs., pertencente aos bens do fallecido Gonçalo José da Silva, a requerimento do inventariante Francisco José de Paula Carneiro.

— Os Srs. Drs. Mendo de Sá Barreto Sampaio, João Antunes de Alencar, Levino Lopes de Barros e Silva, e Francisco Idelfonso Ribeiro de Menezes, teem cartas na rua do Crespo n. 23

— Quem annunciou precisar de uma pessoa para lecionar grammatica nacional, e arithmetica, no bairro da Boa-Vista, annuncie sua morada para ser procurado.

— Alexandre de Roguier, medico homeopatha de Paris, e membro do instituto do Rio de Janeiro, acaba de receber, pelos cuidados do Dr. Teste, um dos homeopathas mais distinctos de França, e da pharmacia de Catellan, a mais afamada do universo, todos os medicamentos de que o mesmo Dr Teste da relação na sua obra sobre a materia medica. Elle recebeu igualmente varias pharmacias homeopathicas, e um consideravel sortimento de tubos vasios e outros objectos necessarios á preparação dos medicamentos. Elle demorar-se-ha muito poucos dias nesta capital, e as pessoas que quizerem aproveitar-se do seu prestimo são convidadas ao fazer sem demora. Vieram-lhe tambem pelos cuidados de uma casa encarregada pelo Sr. Raspail, umas pharmacias e obras do mesmo autor, cujos medicamentos tem se mostrado tão especificos nas varias epidemias, e até em parte adoptados pela doutrina homeopathica. Elle assiste no hotel da Barra.

Ao Preguiça QUE ESTA' QUEIMANDO.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, ha um completo sortimento de fazendas por preços baratissimos, entre ellas notam-se chitas francezas escuras de lindos padrões e cores fixas a 260 rs. o covado, ditas ditas claras de padrões miudinhos a 280 o covado, ditas finas de lindos padrões e excellentes pannos, e cores fixas a 300 rs. o covado, lindos tapetes para salas a 3$800 cada um, peças de bretanha de rolo com 10 varas a 2$000 cada uma, mussulina de côr a 320, dita mais fina de lindos padrões a 360, dita muito fina a 400 rs. o covado, dita branca a mais fina que he possivel a 400 rs. o covado, cambraia franceza de cores fixas a 480 rs. a vara, ditas de cordão a 500 rs, cassas francezas muito finas e de lindissimos padrões a 640 a vara, lenços pequenos para mão a 120, ditos a 220, ditos com bico muito finos e com lindos bordados a 360, córtes de casemira com lindos gostos a 5$500, ditos finos a 6$, meias casemiras de quadrinhos proprias para calça e palitó a 560 o covado, lãazinhas de quadros proprias para roupa de meninos a 400 rs. o covado, gravatas pretas de setim a 1$200 cada uma, riscados francezes de quadros de lindos padrões a 240 rs o covado casineta preta muito fina a 1$200 o covado, casemira preta a 2$400, córtes de castor encorpado para calça a 1$440, ditos a 1$, ditos de brim de linho a 1$440, ditos de brim de algodão branco a 1$ cada um, chales de merinó de todas as qualidades, lisos e bordados, por baratissimos preços, chitas escuras e de diversos padrões e cores fixas a 160, 180 e 200 rs. o covado, ricos lenços de seda de lindos padrões a 2$000, e outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, e se venderão por baratissimos preços; se darão amostras com penhores.

Charutos

No armazem de Martins & Pinto, na travessa da Madre de Deos n. 16, vendem-se muito bons charutos, fabricados em Goianna

— Vende-se na rua Nova n. 38, uma bonita mulatinha de 14 annos, recolhida.

— Vende-se uma escrava crioula, moça, com uma cria de 8 mezes: a tratar na rua larga do Rosario n. 44, das 6 horas da manhãa até as 9, e do meio dia até as 4 da tarde.

— Vende-se um sellim e seus pertences, com pouco uso: na taberna grande ao lado da igreja da Soledade.

Na rua das Aguas-Verdes n. 46,

vende-se uma elegante mulatinha de idade de 13 a 14 annos, he recolhida, cose, faz labyrintho e marca, tudo com perfeição, uma escrava de 25 annos com habilidades, um moleque de 20 annos, bom pedreiro, dous moleques peças de 18 a 20 annos, e um escravo de meia idade, proprio para sitio ou mesmo engenho

— Vendem-se saccos com milho: na rua do Aragão n. 36

— Aluga-se a melhor casa terrea da povoação dos Afogados, com grande sotão, na qual existe o jogo de bilhar: quem a pretender, entenda-se nos Coelhos com José Carneiro da Cunha.

— Quem precisar de um bolieiro, dirija-se a rua do Queimado n. 30, que encontrará com quem contratar.

Loteria DA Provincia.

CORRE SABBADO 22 DE AGOSTO.

O abaixo assignado vende a dinheiro a vista sendo da quantia de 100$ reis para cima, os seus muito felizes bilhetes, meios e quartos, pelos preços abaixo mencionados, na rua da Cadeia do Recife n. 45, esquina da Madre de Deos:

Bilhetes	5$500	recebe	5:000$
Meios	2$750	»	1:500$
Quartos	1$375	»	1:250$

Por Salustiano de Aquino Ferreira,
José Fortunato dos Santos Porto.

— Francisco Joaquim Pereira Vianna, portuguez, retira-se para Portugal a tratar de sua saude.

— Precisa-se de officiaes de sapateiro para todas as obras, quer de homem que de senhora; na rua do Caldeireiro n. 56.

— O abaixo assignado, como cessionario da casa commercial que gyrava nesta praça de baixo da firma de Ricardo de Freitas & C, faz sciente ao publico, e com especialidade ao commercio, que acaba de celebrar um contrato de sociedade em commandita na dita casa, a contar do 1. do corrente mez de agosto de 1857 em diante, por cujo motivo a fórma social daqui em diante he Guimarães & Oliveira, sendo que são gerentes e solidarios da mesma firma o abaixo assignado e o Sr. Francisco Augusto de Oliveira. Recife 14 de agosto de 1857.

Domingos Ferreira das Neves Guimarães.

— Acha-se ausente desde o dia 1. do corrente a escrava Thereza, Conga, de 64 annos, baixa, um pouco reforçada, cabeça branca, tem os dedos das mãos encaranguejados e calombos pelas costas, provenientes de açoutes de senhores anteriores, anda espigada e um pouco peiada, levou vestido cor de rosa com flores amarellas: quem a pegar leve-a a casa de seu senhor o major Antonio da Silva Guimarães, na rua Imperial n. 64, que será generosamente recompensado.

— O abaixo assignado declara ao respeitavel publico, que o Sr. Guilherme Malaquias de Souza Gomes deixou de ser seu caixeiro desde o dia 13 do corrente.—L. Pugi

ALGODAO' AVARIADO,

a 1$600 e 2$500 a peça: na rua do Queimado n. 44.

— Pede-se ao Sr. Antonio José Pereira, subdito portuguez, filho do Porto, da freguezia de Santa Martha, distante do porto 6 legoas e meia, que declare sua residencia, para nela ser procurado.

— O abaixo assignado, arrematante do imposto de aguardente do municipio do Recife, avisa a todos em geral, que lhe estão devendo o dito imposto, para que venham realisar todos os seus debitos até 30 do corrente, e na falta será obrigado a usar do executivo conforme determina a lei; e para que se não chame a ignorancia se faz o presente. Recife 13 de agosto de 1857.

Luiz José Marques.

— O advogado Leopoldino Antonio da Fonseca, residente em Maceió, offerece seus serviços ás pessoas que delles se quizerem utilisar naquella cidade.

Clara Maria d'Assumpção Sampaio, tendo de fazer um officio solemne por alma de seu prezado filho Luiz Carlos Frederico Sampaio, na igreja matriz do Corpo Santo, no dia 17 do corrente ás 8 e meia horas da manhãa, roga aos parentes e amigos do seu dito filho, queiram comparecer na mencionada igreja, afim de assistir a tão religioso acto, pelo que muito lhes agradecerá a annunciante.

Attenção.

O abaixo assignado tendo perdido uma carta em que vinha inclusa uma ordem da quantia de 2:812$, sacada por elle em data de 6 ou 7 do corrente, contra o Sr. Anacleto José de Mendonça, e a favor do Sr. Antonio Bernardino dos Santos, que por transacção a passára ao Sr. Raymundo de Araujo Lima, e este ao Sr. Luiz Antonio de Siqueira, encerrando-se na carta, que o abaixo assignado perdeu: para prevenir qualquer negocio que por ventura possa ser feito com dita ordem, o abaixo assignado dá-se pressa em publicar a carta infra, que será tanto para prevenir qualquer duvida, que possa apparecer, como para neutralisar os effeitos de qualquer transacção; e ao mesmo tempo pede a quem a tiver achado o favor de entrega-la a um de seus filhos, que moram na travessa da rua da Concordia n. 5. Recife 10 de agosto de 1857.

Vicente José de Souto.

Illm. Sr. Anacleto José de Mendonça. Recife 10 de agosto de 1857.—Tendo eu sacado de Pedras de Fogo uma lettra de 2:812$, sobre V. Mc. á pagar á vista á favor do Sr. Antonio Bernardino dos Santos, importe de 74 bois, que por ordem de V. Mc. comprei para a companhia das carnes verdes, succede que o Sr. Antonio Bernardino dos Santos a endossou ao Sr. Raymundo de Araujo Lima; e este ao Sr. Luiz Antonio de Siqueira, a quem enviou a dita lettra em uma carta, que me entregou, para a fazer chegar a mão do Sr. Siqueira; mas como por um infeliz incidente perdesse a dita carta contendo a mencionada lettra, tem esta por objecto rogar-lhe de não pagar o dito meu saque a quem quer que se apresente com elle, visto que so pertence a dita quantia ao mencionado Sr. Luiz Antonio de Siqueira, até que se annuncie competentemente para obstar duvidas futuras.

Sou de V. Mc., attento venerador e criado,
Vicente José de Souto.

— Na rua Nova, esquina da do Sol n. 71, primeiro andar, precisa-se alugar uma ama para todo o serviço de uma casa de pouca familia.

— S. STIEBIEL & C., banqueiros e negociantes, estabelecidos ha muitos annos em Londres, teem a satisfacção de participar a seus correspondentes e ao publico, que acabam de fundar casas filiaes nos principaes portos e distritos manufactureiros de França, Alemanha, Belgica e Hollanda, conservando além disso suas proprias casas anteriormente estabelecidas nas cidades mais importantes, e portos mais commerciaes da Grã-Bretanha, e estão em posição de offerecer grandes vantajens as pessoas que possam necessitar, assim em Londres como em outro qualquer ponto da Europa, de uma casa para compra ou venda de artigos, bem como para os negocios de transacção de credito e banco de qualquer genero.

As pessoas que não forem conhecidas dos annunciantes deverão acompanhar suas ordens com os fundos necessarios para sua execução; ficando entendidas que os annunciantes não teem difficuldade em adiantar 75 0|0 sobre os generos recebidos antes de sua venda.

Os preços correntes e mais informações commerciaes, que forem pedidas, serão enviadas gratuitamente, salvo o porte do correio, podendo dirigir-se aos annunciantes.

As senhoras que montam a cavallo.

Na rua Nova n. 18, loja de M. A. Caju & C. ha ricos casaveques de cores, e pretos, para montaria; assim como um grande sortimento das mais bem acabadas obras de alfaiate, tanto superior, como mais inferior; chapeos, ditos de sol, lenços de seda, ditos de dita para gravata, ditos de cores, luvas, suspensorios, meias para homem, senhores e meninas, camisas, ditas de meias, fazendas para qualquer obra que seja encommendada; a pessoa que vier a esta loja achara um facto completo, e será um só preço para todos, a dinheiro.

Varandas e grades.

Um lindo e variado sortimento de modelos para varandas e gradarias, de gosto modernissimo na fundição da Aurora em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO DO DR. P. A. LOBO MOSCOSO. 30 RUA NOVA 30.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos, tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos:

PREÇOS FIXOS.

Botica de tubos grandes	10$000
Dita de 24 » »	15$000
Dita de 36 » »	20$000
Dita de 48 » »	25$000
Dita de 60 » »	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tinturrademeia onça	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

--- O Dr. Ignacio Firmo Xavier faz publico, que mudou sua residencia para o seu sitio na Passagem da Magdalena, que fica ao norte da estrada entre a ponte grande e a do Chora-menino, e ahi tem preparado uma casa de saude com todos os commodos para o tratamento de escravos, cujos senhores residam fóra da praça, ou que não os possam curar em suas proprias casas: quem para isto quizer-se utilisar de seus serviços medicos, que serão desempenhados com o maior zelo, dirija-se ao pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, ou no referido sitio da Magdalena. Preço—2$000 diarios—exceptuando conferencias, sanguesugas e operações.

Rio-Formoso.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, medico pela Faculdade da Bahia, tem fixado sua residencia na cidade do Rio-Formoso, e de novo offerece seus serviços a todas as pessoas que o honrarem com sua confiança.

SEGURO CONTRA FOGO.
Companhia Alliance.
Estabelecida em Londres, em março de 1824.
Capital cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C., tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

JOHN GATIS,
corretor geral
E AGENTE DE LEILO'ES COMMERCIAES,
n. 20, rua do Torres,
PRIMEIRO ANDAR,
praça do Corpo Santo
RECIFE.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41: na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

Tasso Irmãos.

Avisam aos seus freguezes, que as ultimas farinhas de trigo Richmond chegadas ao mercado, são vendidas em seus armazens, pelos seguintes preços:

Galega	26$000 por barrica.
Haxall	25$500 idem.
O Dance	24$000 idem.
Columbia	23$000 idem.

Alem destas tem farinhas novas de Trieste das marcas SSSF. Fontana e primeira qualidade; assim como completo sortimento das melhores marcas de Philadelphia, Nova Orleans e Baltimore.

—Na fundição da Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

--- Precisa-se de um cozinheiro: no largo do Hospicio junto ao quartel, casa do desembargador Mendes da Cunha. Paga-se bem agradando o serviço.

Extincto

Banco de Pernambuco.

Os Srs. accionistas do extincto Banco de Pernambuco são convidados a receberem, do dia 31 do corrente em diante, o dividendo feito pelo Banco do Brasil, relativo ao semestre findo em 30 de junho ultimo, na razão de 12$705—88 rs. por acção realisada, e bem assim o de 6$060 tambem por acção realisada, feito pelo extincto Banco, no fim de sua liquidação; para o que se acha autorisado o thesoureiro da caixa filial.—João Ignacio de Medeiros Rego, secretario.

Aviso aos senhores de engenho.

Antonio José Mauricio, ora residente nesta cidade, na rua da Cruz n. 46, primeiro andar, propõe-se a receber commissões de assucares, e conta com a protecção de seus amigos senhores de engenho, aos quaes promette desempenhar satisfactoriamente não só a venda dos assucares, como toda e qualquer compra de que o encarregarem.

—Domingos Alves Matheus saca sobre a praça da Porto.

Ao publico.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que acaba de montar dous importantes estabelecimentos de fazendas, na rua do Crespo ns. 10 e 14, onde encontrarão um variado e lindo sortimento de fazendas de todas as qualidades, as quaes vende por preço muito commodo; sendo gerente do estabelecimento n. 10 o Sr. Marcelino Jeronimo de Azevedo. J. G. Malveira.

--- He chegado a loja de Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, excellente leite virginal de rosas brancas, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas, e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos: assim como pó imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

Roubo de madeira.

Tendo-se conduzido para a praia da Cadeia, por detraz da casa que foi da policia, cinco traves de 40 palmos, com 8 e meia polegadas em quadro, no sabbado 1 do corrente, as quaes ficaram amarradas, e na segunda-feira acharam-se de menos duas: roga-se a quem dellas souber, queira dar noticia na obra da rua das Cruzes, ou na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, que sera' gratificado.

O Dr. Francisco de Paula Baptista, tem aberto escriptorio para advogar, no primeiro andar da casa da rua das Trincheiras n. 19, por cima do cartorio do escrivão Baptista, antigamente do fallecido Rego; e ahi, das 9 horas do dia em diante, esta' prompto a ouvir a todos, e a receber as causas de todos que quizerem procurar seus serviços de advogado.

--- O brigue nacional Argonauta precisa de marinheiros brasileiros para sua viagem ao Rio Grande do Sul.

ESTRADA DE FERRO: do Recife á S. Francisco

LIMITADO.

Quinta chamada.

Os directores da Companhia de Estrada de Ferro do Recife a San-Francisco, limitado, teem feito a quinta chamada de duas libras esterlinas, ou réis 17$777 sobre cada acção na dita companhia, a qual deve ser paga até o dia 24 de agosto do corrente anno de 1857: no Rio de Janeiro, em casa dos Srs. Mauá Mac. Gregor & C.; na Bahia, em casa dos Srs. S. G. Davenport & C., e em Pernambuco, no escriptorio da Companhia.

O accionista que não realisar o pagamento dentro do tempo indicado, podera perder todo direito ás acções sobre as quaes o dito pagamento não se tiver effectuado, e em todo caso terá de pagar juros na razão de cinco por cento ao anno, e de não receber juros ou dividendo da companhia pelo tempo que decorrer entre o dia indicado para o pagamento e a sua realisação.

Nenhum auto de transferencia pode ser registrado antes do pagamento da chamada.

Por ordem dos directores. — *James Templeton Wood*, superintendente.

Fabrica de fiação e tecidos de algodão.

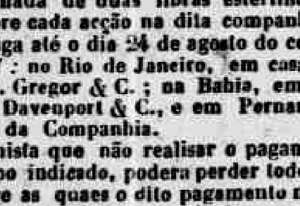

Os abaixo assignados, tendo obtido da Europa, as necessarias informações, planos e orçamentos para a fabrica de fiar e tecer algodão, convidam aos Srs. socios a vir vê-los, no escriptorio do Sr. Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 4.

Igualmente convidam as pessoas que subscreveram para esta empreza, a realisarem a terceira prestação de 20 por cento, o que verificarão de hoje até 18 de agosto proximo, no mesmo escriptorio.

As pessoas que ainda quizerem fazer parte desta empreza, serão admittidas, pagando o valor das entradas relisadas na occasião de subscreverem no livro das assignaturas, que são de 100$ a 5:000$ rs.

Recife, 16 de julho de 1857.
Amorim, Farias, Guerra & C.

Publicação litteraria.

COROGRAPHIA
Chronographia. nobiliaria, genealogica e politica
DO
IMPERIO DO BRASIL
COM VARIAS TRANSCRIPÇOES
DA

Corographia brasileira, do padre Manoel Ayres do Casal.—Historia da America Portugueza, de Rocha Pitta.—Chronica da compadhia, de Vasconcellos.—Historia do Brasil, do visconde de Cayru.—Castrioto Lusitano, por Fr. Raphael de Jesus.—Memorias do Rio de Janeiro, por monsenhor Pizarro.—Annaes do Rio de Janeiro, de Silva Lisboa.—Annaes do Maranhão, de Berredo.—Annaes do Rio Grande, do visconde de S. Leopoldo.—Memoria da capitania de S. Vicente, por Fr. Gaspar da Madre de Deos.—Eras do Pará, por Bayena.—Memorias historicas da Bahia e corographia Paraense, por I. Accioli.—Chronologia, do general Abreu e Lima.—Historia do Brasil, de Varnhagen.—E de outros impressos e manuscriptos:

CONTENDO

A descripção geographica, e noções historicas e politicas, desde o descobrimento do Brasil até agora (1857), e tambem o tempo em que foram povoadas as suas differentes cidades, villas e lugares;

Seus governadores, e a origem das diversas familias brasileiras e seus appellidos, extrahida de antigos manuscriptos genealogicos que em eras differentes se puderam obter;

A historia dos ministerios, sua politica e côres com que appareceram.

A historia das camaras temporaria e vitalia desde a constituinte de 17 de abril de 1823 até 1857;

E tambem uma exposição da historia da independencia, escripta e comprovada por testemunhas oculares que aindam restam, e dos outros movimentos politicos, afim de que se tenha um conhecimento exacto não só da geographia do paiz como da sua historia civil e politica.

Pelo Dr. A. J. de Mello Moraes, natural da cidade das Alagoas, autor de muitas obras litterarias e scientificas.

Subscreve-se nesta cidade do Recife, na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

— O abaixo assignado, possuido do maior empenho de se descobrir os autores e complices do horroroso assassinato perpetrado na pessoa do seu mui prezado amigo Thomaz Gollan, vice-consul de S. M. Britannica nesta cidade, offerece dous contos de reis a quem lhe prestar qualquer esclarecimento exacto sobre esse facto, ou mesmo o conhecimento de alguma circumstancia, ou accessorio delle, de modo que se possa averiguar a verdade, assim como assegura, sob sua palavra de honra, o mais inviolavel segredo, a' quem fizer qualquer dessas revelações, pois he bem possivel chegar-se ao fim desejado, sem declarar-se donde ellas procederam.

Consulado Britannico 11 de julho de 1857.—H. Augustus Cooper, consul.

O Dr. João José Damasio medico, pode ser procurado para o exercicio de sua profissão, na rua de Apollo n. 9.

Fundição da rua do Brum n. 28.

Na fundição da rua do Brum n. 28, precisa-se de officiaes de caldeireiro, serralheiro, e latoeiro; assim como de um caixeiro para cobranças que dê fiador a sua conducta.

Caixa

Economica de Pernambuco.

A direcção convida aos Srs. socios, para do dia 1 a 15 do mez de agosto, realisarem as suas entradas subscriptas, afim de começarem as operações; tanto os socios ja' inscriptos como os que pretenderem ser admittidos, se dirijam ao Sr. João Baptista Fragoso, thesoureiro da sociedade, em cuja casa provisoriamente terão lugar os recebimentos e entrega das cautelas.

--- Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para todo o serviço de casa de pouca familia: na rua de Hortas n. 10.

— Dá-se pinheiro a premio em pequenas quantias, com penhores de ouro e prata: na rua estreita do Rosario n. 23, segundo andar.

— Na rua larga do Rosario, no segundo andar do sobrado da esquina do becco do Peixe Frito, n. 9, dá-se almoço, jantar e ceia, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Fabrica de fiação e tecidos de algodão.

Os socios gerentes desta companhia, precisam comprar cal, tijolo, telha, arêa, madeiras de lei em pranchões e em traves, e enxamés, caibros e ripas; para este fim convidam as pessoas que negociam nestes generos, a dirigir as suas propostas por carta fechada, até 15 de agosto proximo futuro, no escriptorio da sociedade, rua do Trapiche n. 14, onde serão abertas em sessão ordinaria dos ditos gerentes. Recife 16 de julho de 1857.—Amorim, Farias, Guerra & C.ª

Verdadeira cal branca de Jaguaribe.

Na rua da Cruz n. 46, primeiro andar, se achara' com quem contratar qualquer porção de cal branca, podendo-se desde já' asseverar não só a boa qualidade como mesmo a boa medida, visto como poder-se-ha vender pelas medidas dos fornos: a caldeação desta cal foi toda com agua doce, e deve por isso ser preferida: em grande porção da-se mais em conta

— Precisa-se alugar nos arrebaldes desta cidade até o Poço uma casa assobradada ou sobrado, tendo os commodos seguintes: além de poder conter 12 a 20 pessoas, tenha cocheira, estribaria, arranjos para criados e escravos, e que o sitio seja abundante de arvores fructiferas e baixa de capim, que possa sustentar annualmente quatro cavallos: annuncie por este «Diario» ou outros periodicos.

--- Precisa-se de um caixeiro para loja de fazendas e molhados, para o Rio Formoso: a tratar na rua das Cruzes em Santo Antonio, sobrado de um andar n. 32.

--- Precisa-se de um rapaz de 12 a 16 annos, com pratica de taberna: na rua estreita do Rosario n. 16, taberna da estrella.

--- Quem precisar de uma pessoa para tratar de uma casa, não sendo de familia, e sim de homem viuvo ou solteiro, dirija-se a rua de Santo Amaro, segunda casa passando a fundição.

--- A' loja de Serafim & Irmãos, rua do Cabugá n. 11, chegaram novas pulceiras de transas, e adereços de brilhantes, dos mais bellos gostos, que tem vindo.

— Precisa-se de alugar uma preta escrava para serviço de uma casa de familia: quem tiver para alugar dirija-se a rua da Conceição da Boa Vista n. 46.

— Precisa-se de uma pessoa que cozinhe bem, (preferindo-se escrava): na rua do Queimado, loja n. 46.

--- Candida Maria da Conceição, filha do finado Vicente Ferreira dos Santos, faz sciente ao respeitavel publico, que não façam negocio com as casas do dito finado, sitas no Caminho Novo (da Soledade ao Manguinho), pois estão embargados para se proceder a partilha com os herdeiros do filho.

--- Precisa-se para o hospital de caridade de uma pessoa que forneça leite todos os dias, e que não o traga depois de 6 horas da manhãa.

--- Precisa-se de um criado: na rua do Hospicio n. 9.

--- As pessoas que tiverem contas com a casa de Antonio José de Magalhães Bastos, tenham a bondade apresenta-las para ser pagas, até o dia 18 do corrente. Recife 11 de agosto de 1857.

—J. E. Roberto, sua senhora e dous filhos menores vão a Europa, levando em sua companhia duas criadas brasileiras e um criado portuguez.

— Antonio José Pereira, subdito portuguez. vai a Portugal tratar de sua saude.

— A pessoa que quizer dar lições de grammatica nacional e arithmetica em uma casa particular, no bairro da Boa-Vista, annuncie.

NO CAFÉ DOS ARCOS

precisa-se de um caixeiro que tenha boa conducta.

--- Antonio José Rodrigues da Cunha retira-se para Lisboa.

--- Quem precisar de um forneiro para padaria, póde ir ao ponio da rua do Rangel n. 6, á tratar.

--- Nós abaixo assignados, passageiros do vapor Teutonia, da companhia Hamburgo-Brasileira, embarcados em Lisboa para os portos do Brasil, gratos pelo bom tratamento e civilisadas maneiras com que sempre nos honraram durante a viagem, o Sr. capitão Gode e todos os officiaes, deixariamos de cumprir um dever sagrado se não agradececemos ao dito Sr. capitão e mais officiaes; e em testemunho ao nosso reconhecimento fazemos publico a nossa gratidão Pernambuco 12 de agosto de 1857. -- Manoel Ferreira de Bastos Coelho, João de Faria Roby, Manoel Ferreira de Oliveira, Manoel Gomes de Araujo, Antonio Pinto de Assis, José Barros, João Curado, José Pinto Barbosa, Antonio José Pereira da Silva, Domingos Domingues, Manoel da Silva e Souza, Eleuterio Fernando Soller.

--- Um homem casado com pouca familia, offerece-se para administrar engenho, por ter bastante pratica no officio, e dá fiador de sua conducta: quem de seu prestimo quizer utilisar-se, dirija-se a traz do Corpo Santo n. 48, ou então annuncie por esta folha para ser procurado.

--- Aluga-se uma preta que saiba engommar, cozinhar e ensaboar, e tambem vende na rua, porém he melhor para casa: na rua Direita, casa n. 6.

--- Precisa-se de um caixeiro de 12 a 16 annos, proprio para taberna: a tratar na rua Direita, taberna n. 19.

LINHAS DE OMNIBUS.

No dia 14 do corrente haverá um omnibus para a Ponte de Uchoa, até a casa do Sr. Mornay, aonde ha de haver nesse dia um leilão e partirá da cocheira as 10 horas da manhãa para voltar as 2 da tarde. Passagem de ida e volta 2$000 por pessoa.

AVISO.

Joseph Shelmerdine tem a honra de informar ao respeitavel publico, que tendo-se estabelecido na rua da Aurora, Santo Amaro, entre as duas pontes, perto da fundição, acha-se prompto a se encarregar de todas as obras de sua profissão, quer seja trabalhos em chumbo, vidraceiro, armador de encanamentos de gaz e agua para dentro de edificios em todas as suas variedades, incluindo banheiros, bombas, latrinas d'agua, etc., o mesmo tendo tido bastante experiencia na Europa, espera que, com attenção aos seus freguezes, moderação em seus preços, merecer do respeitavel publico desta cidade toda a protecção, para o que pode ser procurado no lugar acima indicado.

--- O artista Luiz de Souza Pereira, abrio sua loja de ferrador na praça do capim, na rua de S. Amaro (bairro de S. Antonio) onde o acharão prompto para este fim; e juntamente se offerece para sangrar, tirar travagens etc.; o annunciante havendo aprendido na Europa, pode satisfazer as exigencias de sua arte, e fa-lo-ha por preço commodo a todas as pessoas que de seu prestimo se quizer utilisar.

---O abaixo assignado, tendo contratado por compra a casa n. 42 da rua do Fagundes, pertencente ao Sr. João José do Rego, previne a qualquer pessoa que se julgar com direito a ella para apresentar, dentro de 3 dias suas reclamações.

Luiz Antonio de Freitas.

--- Sexta-feira, 14 do corrente, depois de finda a audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara, ahi tem de ser arrematado por ser a ultima praça, um sitio com arvoredos de fructo, etc., no lugar da Torre, avaliado em 2:300$000, por execução de João Ferreira dos Santos, contra os herdeiros de João Firmino da Costa Barradas. Escrivão Motta.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

A directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, de conformidade com artigo 64 de seus estatutos, solemnisará no dia 15 do corrente o sexto anniversario da installação do mesmo Gabinete, com uma sessão magna, que terá principio as 10 horas da manhãa, e para a qual tem a honra de convidar os illustres associados. Em continuação franquear-se-ha o estabelecimento a todas as pessoas de ambos os sexos que o visitarem das 3 horas da tarde as 10 da noite. Igualmente faz publico, que no dia seguinte (domingo 16) tambem o Gabinete estará aberto das 4 as 10 horas da noite, afim de ser visitado por aquellas pessoas que, por qualquer motivo ou circumstancias imprevistas, não o podessem ver no dia antecedente. Pernambuco 12 de agosto de 1857.--O 1. secretario, Augusto Duarte de Moura.

Attenção.

A. Topi, com deposito de objectos de marmore e alabastro, no aterro da Boa-Vista n. 2, faz sciente ao respeitavel publico desta cidade, que no dito estabelecimento existe um grande e variado sortimento de figuras, representando personagens celebres, vasos gothicos de differentes modelos e tamanhos, e mesas de mosaico para sala e para jardim, passaros, fructeiras, cestinhas e outros muitos objectos de gosto, que só com a vista podem ser apreciados, os quaes serão vendidos por preços assás commodos.

--- O Sr. José Rodopiano dos Santos tem uma carta vinda de Maceió, no escriptorio de Tasso Irmãos, rua do Amorim n 35.

--- Uma familia pobre e honesta encarrega-se a tomar alguma criança para criar de leite, e dá fiador a sua conducta: a tratar na rua das Cruzes n 22, segundo andar.

--- Da fazenda d'Avenca desappareceram 9 animaes de roda, sendo 3 bestas, 2 potros e 4 potros, todos marcados, sendo 8 de cor melado castanho e um ruço preto, os quaes animaes pertencem ao major João dos Santos Nunes de Oliveira, morador no engenho Belem na villa de Pão d'Alho: roga-se a todos os senhores de engenhos, em cujo poder forem parar ditos animaes de mistura com os seus, de os mandar levar ao referido engenho; e a mesma recommendação se faz a todos os vaqueiros das differentes fazendas, ou mandar avisar no dito engenho, ou no Recife a Mauricio Francisco de Lima, morador na rua da Guia n. 64, segundo andar, que se pagarão todas as despezas.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, forra ou cativa: na rua do Queimado sobrado n. 3, primeiro andar.

--- Deseja-se alugar um sitio pequeno, nos lugares Estancia, Trempe, Mondego ou Soledade: quem o tiver e quizer alugar, dirija-se a rua das Flores n. 19, que se dirá quem precisa.

--- No dia 14, as 11 horas, na sala das audiencias, se hão de arrematar, depois de finda a do Sr. Dr. juiz de ausentes, 23 palmos de terreno, sito na estrada de Belem, junto do sitio de Manoel Alexandrino de Mello Albuquerque, pertencente a herança jacente de Januario José das Neves.

Compras.

--- Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e dá-se dinheiro a juros, em grandes e pequenas quantias, sobre penhores.

— Compra-se uma carroça maneira pare um cavallo, com arreios, tudo novo ou em bom uso: na rua da Cadeia do Recife n. 60, primeiro andar.

— Compram-se moedas de ouro com meio por cento de premio e patacões brasileiros e hespanhoes a 2$020, na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio n. 38.

Vendas.

— Vendem-se luvas de pellica de Jouvin, de todas as cores: na rua do Queimado loja n. 46.

--- Vende-se ou arrenda-se um sitio com grande baixa para capim, que póde sustentar 16 a 20 cavallos, muito boa terra para toda e qualquer plantação que queira fazer-se. com 2,000 pés de café novos, plantação de fructo, larangeiras e muitos outros arvoredos. capoeira para consumo, com 2 casas e estribaria, por preço commodo: quem o pretender, dirija-se ao Arraial, passando a casa amarella, o primeiro sitio de portão encarnado, que achará com quem tratar.

Para acabar

Vende-se cassas francezas finas e de bonitas côres, a 320 rs. o covado: na Praça da Independencia n. 1.

— Vende-se um lindo moleque de idade de 15 annos, e 3 escravas moças de todo o serviço: na rua Direita n. 3.

--- Vende-se a cocheira n. 5 da rua da Cadeia em Santo Antonio, com 4 carros, 1 cabriolet e 16 cavallos: quem a pretender, dirija-se a mesma cocheira, que ahi saberá com quem deve tratar.

Ao Gouveia.

Na loja encarnada da rua do Queimado n 27, esquina do Collegio,

troca-se por sedulas muito velhas e rotas o seguinte:

Lila preta a doze vintens o covado
Cassas chitas de cores a pataca a vara.
Chales de cassa adamascados a pataca um.
Riscadinhos bonitos a quatro vintens o covado.
Um resto de chitas finas com toque, a tustão o covado. Depressa! depressa! senão acaba-se!

Na loja das seis portas em frente do Livramento

Colinhas de talagarça para pescoço de senhora a pataca cada uma, chales de cassa para trazer por casa e irem ao banho a sello, lenços de seda para trazer aos hombros a dez tustões, camisetas de cambraia para senhora a dez tustões.

Tintas baratas.

Cré, ochre e rôxo-terra a vintem a libra, tomando de 8 libras para cima: na rua do Livramento, loja n. 35.

— Vende-se uma canoa que pega em 1,000 tijolos: a tratar na rua de Santa Rita, estaleiro do Sr. João Thomaz.

--- Vende-se uma escrava crioula, que cozinha, lava de sabão, e engomma alguma cousa: na rua Nova n. 33.

— Vende se uma carroça nova e um boi manso: na rua de S. Miguel dos Afogados, taberna n. 76.

— Vende-se arroz de casca, o alqueire 5$300: no caes do Ramos n.4.

Cebolas novas de Lisboa.

Continuam-se a vender no armazem de Barros & Silva, por preços muito baratos.

--- Vende-se uma carroça de 2 bois, uma de 1 boi e duas que servem para bois e cavallos, 3 cavallos e 3 bois, todos gordos, do serviço das mesmas carroças: a tratar na rua Augusta n. 80, em casa de Anacleto José de Mendonça, das 7 as 9 horas da manhãa.

--- Na rua do Brum n. 22, armazem de Sá Araujo, ha para vender jarros estampados, proprios para sitio, os melhores que tem vindo de Lisboa, cera de carnauba, em saccos, 18 pipas novas abatidas, vimes, que tudo se vende em conta para acabar, e dá-se conta de venda.

--- Vende-se uma canoa de carreira com bons commodos, e preço razoavel: na rua de Santa Isabel, casa da esquina.

Attenção

Na rua larga do Rosario n. 38, loja de miudezas de João Gonçalves Ferreira, existem á venda caixas com tentos para voltarete, as mais ricas possiveis, fitas de velludo de todas as larguras, franjas, de seda as mais ricas que tem vindo de França, fitas lavradas, fazenda ainda não vista, pesos para papel muito finos, com todas as personagens da Europa, cinturões de borracha muito finos, e outras muitas qualidades de miudezas. que não se podem mencionar.

--- Vende-se uma casa terrea, sita na rua das Aguas-Verdes, confronte a igreja de S. Pedro n 24, uma mulata de bonita figura, que engomma, cose e cozinha, uma negrinha de onze annos, tambem bonita: quem pretender, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 24, primeiro andar, onde encontrará com quem tratar.

Na rua do Cabuga', loja de miudezas n. 4.

DO CLAVINOTE.

tem para vender um completo sortimento de babados de panno de linho, tanto aberto como bordado e de todas as larguras, principiando por dous dedos e acabando em dous palmos, os quaes se vendem mais barato do que em outra qualquer parte por se querer remetter o dinheiro ao fabricante.

— Na rua da Cadeia defronte da Relação, venda n. 28 de D. S. Campos, vende-se e aluga-se, superiores bichas hamburguezas, em porção e a retalho.

— Vende-se na rua da Cadeia n. 28, superior presunto portuguez inteiro a 440 rs., e mais objectos por preço commodo.

Ao modernismo.

Loja do canto da rua da Cadeia do Recife n. 54.

Grande sortimento

Chales de ganga com franja de linho a 3$000 e	3$200
Mantas brancas de blond, finas	9$500
Ditas riquissimas	10$500
Ditas pretas de filó, finas	10$000
Ditas ditas de filó, finissimas	11$500
Chapeos de sol de seda inglezes	7$500
Córtes de seda, boa fazenda	25$000
Ditos de dita	15$000
Ganga amarella chineza, covado, rs.	300
Córtes de collete de gorgurão	1$600

Refinação do Monteiro

No deposito desta refinaria, na rua da Cadeia do Recife n. 30, ha sempre assucar refinado de superior qualidade, por preço de 6$000 a arroba, dando-se um abate a quem comprar mais de 10 arrobas por semana.

Na lója dás seis portas em frente do Livramento

3$000.

Córtes de casemira com pequeno defeito a 3$000, palitós de panno fino pretos e de cores a 10$000, tem porção para escolher.

— Vende-se na padaria da rua larga do Rosario n. 48, bolacha a 120 a libra, bem torrada.

AO BOM E BARATO.

Na loja de fazendas da rua do Crespo n. 5, esquina que volta para a rua do Collegio, vendem-se córtes de casemiras de boa qualidade e bonitos padrões a 4$000 o córte, e na mesma loja se vendem colchas brancas e adamascadas, e toalhas para mesa a 4$ cada uma.

AO BARATO

Vende-se madapolão com toque de avaria a 1$800 rs. a peça: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua do Collegio n. 5.

Aos senhores de engenho.

No becco do Gonçalves, armazem n. 10, de José Duarte das Neves, vende-se a mais superior farinha de trigo, em meias barricas.

--- Vende-se um cabriolet quasi novo, com todos os seus pertences, na rua da Senzala Velha, na cocheira do Sr. Joaquim P. P. da Silva: póde-se tratar com o Sr. consul americano, ou na dita cocheira.

Ao modernismo.

Grande e variado sortimento de fazendas estrangeiras, por preços commodos.

Rua da Cadeia do Recife numero 54.

LOJA DO CANTO.

O publico achará nesta casa, por preços os mais infimos possiveis, toda e qualquer qualidade de fazendas estrangeiras chegadas recentemente, e dos gostos mais modernos e escolhidos, consideradas como nauveautées nas principaes cidades da Europa. Não se podendo aqui enumerar todas ellas, o publico verá pelas seguintes abaixo mencionadas, a modicidade dos preços, e póde vir ver a superior qualidade, certificando-se da verdade do annunciante, não deixando nada a desejar o bom gosto e escolha de tão variado e moderno sortimento: chitas francezas muito finas, covados, 260 e 270 rs., seda branca, covados, 1$400 e 1$500, córtes de seda com 11 covados por 14$, alpacas de cores, covado, 480 e 520, ditas lavradas, covados, 650 e 700 rs., lãas de cores muito lindas, covado, 560, chales de alpaca e merinó a 3$600, sedas de cores tirando a gorgurão, com o titulo melindre de senhá, covado, 1$, muito rico, madapolões, peças de 26, 28, 32, 34, 36 e 38 a 4$ e 4$500, e muito fino a 5$300 e 8$800, chitas, peças, 5$400, 5$600, 6$000, 6$200, 6$500, 7$, 7$500, 8$ e 9$000, chapeos de massa francezes a 7$, chales de cambraia a 1$120, ditos muito finos de cores a 1$440 e 1$800 ditos mais finos a 2$200, pannos finos pretos a 2$400, 3$, 3$500, 4$, 4$500 e 5$, romeiras muito ricas a 3$300, 3$500 e 3$600, cobertores de pello a 1$400, chales de merinó bordados com velludo a 12$, 13$ e 18$000, muito ricos, peças de algodão a 2$, 2$200, 2$600, 2$800, 3$ e 3$200, mussulina de cores a 360 e 400 rs., dita branca a 300 e 320 rs. o covado, chapeos de sol de junco a 1$400, de ferro a 1$900, e baleia a 2$ e 2$200, ditos de panno para senhora a 1$800, cambraias lisas de 10 jardas a 2$ a peça, ditas finas de 12 jardas a 4$600 e 5$, lãazinha a fineza de senhazinha, de duas larguras, o covado a 1$500 com ondas de seda, gravatas de seda com laço, cada uma por 700 rs., ditas sem ser de laço a 1$100, córtes de cambraia e seda a 5$, casemira preta, o covado a 2$000, 2$200, 2$400 e 3$, mantas de seda a 6$500 e 9$, meias para senhora, duzia a 2$200, 3$, 3$500 e 4$, e pares a 200, 250, 320 e 360, ditas azues para homem, duzia a 1$400, cruas boas a 2$400, 3$ e 3$400, chales de lãa pretos a 2$500, sargelim, covado a 200 rs., casemiras de duas larguras com 1 3/4 covado por 4$200, ditas de uma largura, córtes a 3$200, chales de chita a 1$, setim preto, covado a 3$ e 3$300, córtes de brim de cores de linho puro a 2$400, dito em varas a 1$400 grosdenaple, covado a 2$000, e 2$200 muito fino, mussulina de barra, córte a 3$500, gravatas de cassa, duzia a 1$500, ditas de seda preta a 800 rs cada uma, lenços de cambraia a 1$500, 2$400 e 3$ a duzia, bretanha de linho muito boa, vara a 600 rs., alpaca preta a 500, 600, 640, 700 e 900 rs., córtes de meia casemira de lãa a 2$200 cada um.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante, pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

— Na rua da Moeda n. 2, defronte do trapiche do Cunha, ha para vender pipas novas e usadas, meias pipas, barris novos e usados, arcos de páo para pipas, vimes, arcos de ferro em feixes, ferramentas para tanoeiros, cal em pedra de Lisboa, tudo por preços commodos; assim como barris com azeite de carrapato.

— Sapatos dos melhores fabricados. no Aracaty, carne e queijos de Sobral, tudo chegado ultimamente, vende-se por preços commodos: para acabar, na rua da Cadeia do Recife n. 60. primeiro andar.

— Lobo & C. vendem cal preta a 660 rs. o alqueire, equivalente a uma barrica de bacalhao, em canoas de 60 a 300 alqueires: quem precisar procure no porto das Canoas da rua Nova no segundo andar do ultimo sobrado, assim como vendem a retalho em pequenas porções em seu armazem, na rua da concordia a 700 rs. o alqueire.

— Vende-se na rua da Madre de Deos n. 12, armazem de Novaes & C., barris de ferro, ou cubos hydraulicos; para depositos de fezes, a preço commodo.

— Vende-se superior linhas de algodão brancas, e de cores, em novello, para costura, em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se acham a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador

Na lója das seis portas em frente do Livramento

Peças de cassas com flores miudas, brancas e de cores a 2$000, ditas de ramagem para cortinados a 3$000, saias bordadas para senhoras a 2$000 com algum mofo.

relogios.

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

CAMAS DE FERRO

Excellentes camas de ferro para solteiros: vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Agencia da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

--- Vende-se na loja da esquina que volta para a rua do Collegio n. 5, cobertas de chita de todas as cores e qualidades a 2$500 rs. cada uma, riscados francezes a 200 rs. o covado, cambraias pretas proprias para luto a 200 rs. o covado.

--- Vende-se na loja da esquina da rua do Crespo, que volta para a rua do Collegio, chapeos de sol de panninho proprios para senhora e para meninas irem para a escola a 1$500 cada um.

Na rua do Queimado, loja de miudezas n. 25

Vendem-se cintos de borracha de todas as qualidades para homem e meninos, suspensorios finos e ordinarios para homem, tinteiros de porcellana muito ricos para cima de mesa, pedras para pesar papeis, muito finas, com todas as personagens da Europa, estampas de santos de todos os tamanhos, de 2 a 5 palmos, ditas de vistas da guerra da Criméa, de 2 a 5 palmos, espelhos para parede e de toucador, chicotinhos para montaria, luvas de todas as qualidades para homem, senhora e meninas, candieiros de latão proprios para os senhores academicos, pentes de tartaruga de diversas qualidades, ditos a imitação de tartaruga, ditos ditos de Lisboa para tirar piolho, bengalas imitando canna, jogos de bagatelas

Chapeos de Italia.

Vendem-se superiores chapeos de Italia, recentemente chegados, a preço commodo: na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar, escriptorio de Antonio de Almeida Gomes.

LOJA DA RUA DO CRESPO N. 10

Vendem-se cassas francezas finas a 500 rs a vara, chitas francezas a 240, 320 e 360 o covado, chales de touquim de todas as cores, sahidas de baile, chapeos e enfeites para cabeça de senhora, e outras muitas fazendas de gosto, por preço commodo, e a vista faz fé.

Carne secca do Ceará.

Vende-se superior carne secca do Ceará, por commodo preço: no armazem de Luiz Annes, defronte da alfandega.

Só á vista.

Na taberna grande ao lado da igreja da Soledade, os freguezes encontrarão um esplendido sortimento de molhados de todas as especies de mercearias solidas e liquidas, como sejam os bons vinhos engarrafados, champagne, licores finos, boas manteigas, bom chá, bolachinhas, massas, farinhas para papas, doces de marmelada, goiaba, araçá, passas novas, charutos finos, queijos do reino, de prato, do sertão, de coalha, de manteiga em grande porção de uma a 25 libras cada um, e inteiros a 400 rs. a libra e a retalho a 440: um completo sortimento de sapatos para homens e meninos, do Aracaty e da terra, e uma quantidade de saccos com farinha da terra, muito boa, a 3$ e 4$000 rs., e tudo o mais se vendera' barato para contentar os compradores.

Vendem-se vestimentas de seda e cambraia e de brilhantina para meninos e meninas de 3 a 6 annos, bem como chapéos de seda e de palhinha, todos enfeitados e guarnecidos de bico de blond conforme as ultimas modas de Paris: na rua do Crespo, loja amarella n. 4.

--- Vende-se carne do sertão, nova, gorda e boa, por preço commodo: na rua da Praia, armazem n. 18, e na rua Direita, taberna n. 4.

— Vendem-se barricas com serdinhas muito boas, e preço commodo: na rua da Praia, armazem n. 18.

Muita attenção, para fixar contas

Vende-se na nova loja da rua do Collegio n. 9, mussulina branca muito fina a 440 cada covado, dita de cores a 320, chales finos de merinó com 2 palmas a 10$, ditos lisos a 6$, ditos de chally a 11$, luvas de pellica finas para homem e senhora a 1$500 cada par, peças de madapolão finas a 3$600, 4$000 e 4$500, chapeos de sol de baleia a 2$400.

--- Vende-se parte de uma propriedade de terras de muito boa producção, com excellentes varzeas, sita na freguezia do Cabo de Santo Agostinho; a parte que se vende he de 5:169$290, sendo a valor da propriedade 7:000$000: os pretendentes dirijam-se a rua do Sebo n. 35 D, casa de José Antonio Gomes Junior, onde acharão com quem tratar.

Vende-se

Córtes de lãa para vestidos.

Vendem-se córtes de lãa de lindos padrões, com 15 covados cada córte, pelo diminuto preço de quinze patacas; a elles, antes que se acabem: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Venda de pianos.

Vendem-se muitos lindos e excellentes pianos, chegados ultimamente de Hamburgo, e com lindos retratos no frontespicio: na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & C.

Methodo facilimo.

Na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, vende-se o methodo facilimo para aprender a ler, novamente impresso e augmentado, por mil reis.

Arados de ferro.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de um modello e construcção muito superiores.

relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 16.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro e tambem no deposito na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de tachas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, rasas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canoas ou carros, livres de despeza. Os preço são os mais commodos.

Algodão monstro.

Vende-se algodão monstro com 8 palmos de largura, muito proprio para toalhas e lençóes, pelo baratissimo preço de 600 rs. a vara: na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

Mussulinas brancas e de cores.

Vende-se mussulina branca muito fina a 440 rs. o covado, dita de cores de excellentes padrões a 320 o covado: na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

SECRETARIAS.

As melhores que até hoje tem apparecido a este mercado: vendem-se no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

VENDE-SE

na rua do Trapiche n. 34, escriptorio de Novaes & C., superior vinho do Porto, em caixas de uma e duas duzias de garrafas: a' preço commodo.

Luvas de Jouvin.

Constantemente acharão na loja do Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, as verdadeiras luvas de Jouvin, de todas as cores, igualmente ricos pentes de tartaruga da ultima moda.

Moendas superiores

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenho assaber: moendas e meias moendas, da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

XAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53' garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo false todo aquelle que não for vendido neste deposito, p. e quese fez opresente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO

Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôrde costados e peito, palpitação no coração, coqueluche bronchite, dôr na garganta, e todas as molestia dos orgãos pulmonares.

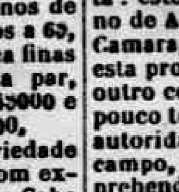

Sellins e relogios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

Deposito

de rapé princeza da fabrica de E. Gasse, no Rio de Janeiro.

Vende-se a preço commodo rapé fino, grosso e meio grosso, da acreditada fabrica acima, chegado pelo vapor S. Salvador: na rua da Cruz n. 49.

Escravos fugidos.

--- Em 12 de julho proximo passado fugio do engenho Bosque Alegre, provincia das Alagoas, o escravo Germano, com os signaes seguintes: idade 25 a 28 annos, nação Angola, alto, corpolento, cambado das pernas, tendo em uma dellas a cicatriz de uma grande ferida, barbado, cara comprida, e regrista: este escravo pertence ao Sr José Paulino de Almeida Lima, morador na Barra de Camaragibe, e suppõe-se ter fugido para esta provincia de Pernambuco á procura de outro companheiro do mesmo engenho, ha pouco tempo vendido: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes, aos Srs capitães de campo, e a qualquer outra pessoa que o apprehenda, de o entregar na villa do Passo ao Sr. Joaquim Marinho Falcão, e em Pernambuco a Felisberto Ignacio de Oliveira, praça do Corpo Santo n. 6, pois será bem recompensado, e satisfeitas as despezas que com o mesmo se fizerem.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA 1857